



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EDITAL
(Processo Administrativo nº 009.0210.2024.0014417-52)

AVISO:

**AS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA
LICITAÇÃO SE ENCONTRAM DISPOSTAS NA PARTE
FIXA DESTE EDITAL!**

Sistema de Registro de Preços

(X) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 - ID BB Nº 1061430

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, e do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações,.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

- (X) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

Nota: a Administração poderá, nos termos do §3º do art. 87 da Lei federal nº 14.133, de 2021, realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

- (X) Ampla Participação

- (X) Serviços – Sem reserva de cota

2.2.1A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

009.0210.2024.0014417-52 – SAEB/SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT

4. Modalidade/número de ordem:

- (X) Pregão eletrônico nº 105/2024 - ID BB nº 1061430

4.1 Modo de disputa

- (X) Aberto e fechado

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- (X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

5. Critério de julgamento:

(☒) Maior Desconto (☒) Por lote

(☒) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Contratação dos serviços de Investigação Geotécnica,
controle tecnológico de Concreto, Solos,
Terraplanagem e Asfalto.

Código:
06.23.09.00007215-0
06.23.09.00007216-8

7. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

8. Ordem de fases da licitação:

(☒) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9. Vistoria:

(☒) Não Exigível

10. Propostas e documentos de habilitação:

10.1 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

10.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

(☒) o desconto POR LOTE;

10.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado pela Administração no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

10.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

10.2.3 O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, obrigando-se nos limites da oferta.

(☒) Não

10.3. Deverão acompanhar a proposta do licitante os seguintes documentos: a) declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo anexo ao Termo de Referência; b) declaração, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, de não celebração de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021; c) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, conforme modelo anexo a este Edital; d) outros documentos que devam acompanhar a proposta, definidos no Termo de Referência.

10.4 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

10.4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 13 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, acompanhada dos documentos referidos no subitem 10.3.

11. Critérios específicos:

11.1 Consórcio

11.1.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Não

11.1.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de indicado no Termo de Referência para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.2 Registro de preços

11.2.1 Âmbito do registro: o âmbito deste registro de preços é o designado abaixo:

(X) Estadual

11.2.2 Unidades contratantes: poderão contratar os itens constantes deste registro de preços: os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, pertencentes ao Estado da Bahia, conforme previsto nas competências da SUPAT, no Decreto Estadual Nº 21.451, de 09 de junho de 2022, em seu Art. 23. (cláusula 2ª - Órgão ou entidade gerenciador e órgão ou entidade participante da Minuta da Ata de Registro de Preços).

11.3 Adesão posterior à ata de registro de preços (carona)

(X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

12. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

12.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal *Comprasnet.BA* e no endereço eletrônico do **licitações-e** (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>).

12.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) **clop.ccl@saeb.ba.gov.br**.

13. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 23/12/2024 às 10:00 horas do dia 17/01/2025

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 17/01/2025

14. Disponibilização dos autos para recurso:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

15. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

16. Prazo para assinatura:

16.1 O(s) fornecedor(es) ou prestador(es) de serviço(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até **20 (vinte) dias**, prorrogável por igual período.

16.2.1 O prazo de convocação de que trata o subitem 16.1 poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do interessado durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: **48 horas**, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1 O prazo de convocação de que trata o subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 A assinatura da ata de registro de preços e do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

17. Exame prévio de minutas e aprovação da assessoria jurídica:

(X) Declaro que a fase preparatória deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o **PARECER Nº PA-NLC-718-2024 e DESPACHO Nº PA-NLC-492-2024**.

18. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência
2. Minuta de Ata de Registro de Preços
3. Modelo de procuração
4. Minuta do Contrato

19. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Luciana Andrade Quixadá Nou
Portaria nº 175 de 10 de maio de 2024, publicada no D.O.E. em 11 de maio de 2024.

Endereço: 2ª Avenida, nº200, sala101, Secretaria da Administração/SAEB, CAB, Salvador/Bahia, CEP.: 41745-003.

Horário: 08:30 às 12:00 13:30 às 18:00 Tel.: (71)3115-3130 E-mail: clop.ccl@saeb.ba.gov.br

Salvador, 17 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - h) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10As vedações de que trata a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº 14.133, 2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.

4.3.1 Ao realizar as declarações de que tratam os itens "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- a) aceita todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.2 Para os fins do item "b" do subitem 4.3, além das disposições constantes no Termo de Referência e na minuta do contrato, é também considerada condição geral da contratação a contratada não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.40 licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006m deverá apresentar declaração de não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais licitante e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.130, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquele intervalo percentual de 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5.1 O sorteio será realizado em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, lavrando-se ata específica.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 6.21.3 Se, após observados os subitens 6.21.1 e 6.21.2, não houver desempate será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.
- 6.21.3.1 O sorteio será realizado em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, lavrando-se ata específica.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar com ele condições mais vantajosas.
- 6.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.3 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.3.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.22.3.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 6.22.3 nas seguintes situações:
- a) a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou
 - b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.
- 6.22.4 Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a sua proposta será desclassificada, podendo o responsável pela licitação negociar condições mais vantajosas com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, observada a disciplina estabelecida nos subitens anteriores.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, além das disposições eventualmente presentes no Termo de Referência, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.9.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.1 A inexequibilidade só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

7.14.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.14.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.14.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.15.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.15.2 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888, de 2024).

7.16 Se a melhor proposta for desclassificada ou o seu proponente for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no item 6 e neste item 7, e seus subitens, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante realizou as declarações de que trata o subitem 4.3, na forma ali definida respondendo o declarante pela sua veracidade (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- 8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.8.2A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 8.8.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.
- 8.8.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 8.9 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.9.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.8, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.
- 8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.
- 8.11 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.12 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.
- 8.12.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.12.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.
- 8.12.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.12 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.
- 8.12.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 8.13 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).
- 8.14 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.
- 8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.
- 8.18 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.18.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.18.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.18 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.18.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.18.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, cujo prazo de vigência encontra-se nela fixado, obedecerá as condições da minuta constante deste Edital.

9.1.1 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência.

9.2 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 A ata de realização da sessão pública da licitação integrará **ata de registro de preços**, na forma de Apêndice I, para fins de composição do cadastro de reserva.

10.2 Serão incluídos na **ata de registro de preços**, na forma de Apêndices II e III, respectivamente, os licitantes que:

- a) aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame (Cadastro de Reserva 1 - Apêndice II); e
- b) mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais (Cadastro de Reserva 2 - Apêndice III).

10.2.1 A inclusão a que se refere o subitem supra tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, cuja participação será facultada a todos os licitantes, no caso de impossibilidade de atendimento da demanda da Administração pelo primeiro colocado da ata.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores ou prestadores de serviço de que trata a alínea "a" do subitem 10.2 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do mesmo subitem.

10.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação definida na ata e em seus Anexos.

10.3 A formação do Cadastro de Reserva 1 deverá obedecer a sequência da classificação do certame e o seguinte procedimento:

- a) o licitante manifeste interesse em integrar o cadastro de reserva;
- b) o licitante aceite ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e
- c) o licitante aceite apresentar os documentos de habilitação.

10.4 A formação do Cadastro de Reserva 2 deverá obedecer a sequência da classificação do certame e o seguinte procedimento:

- a) o licitante manifeste interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original;
- b) o licitante aceite ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e
- c) o licitante aceite apresentar os documentos de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

10.5 Para as providências de que tratam os subitens 10.3 e 10.4, deverão ser adotados, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Edital.

10.6 Na hipótese de licitação por lote, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha manifestado interesse, até que seja atingido o limite da capacidade econômico-financeira, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

10.7 Para os licitantes beneficiários do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se como termo inicial a data da convocação para assinatura da ata de registro de preços.

10.8 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico **www.comprasnet.ba.gov.br e no [licitações-e \(https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/\)](https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/)** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

11.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

11.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

12. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

12.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

12.12 Os autos do processo terão vista franqueada aos interessados forma definida no Preâmbulo.

13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

13.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

14 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à homologação da licitação.

14.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

15 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado, conforme prazo definido no Preâmbulo deste Edital, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual legislação específica.

15.1.1 O prazo de convocação para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 1, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preço.

15.3 Caso nenhum dos licitantes constantes do Cadastro de Reserva 1 aceite assinar a ata, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos da minuta de contrato integrante deste Edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 2 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e

b) adjudicar e convocar para assinar a ata de registro de preços, atendida a ordem classificatória, caso o preço seja vantajoso para a Administração.

15.3.1 Se, após a negociação, ocorrer empate entre duas ou mais propostas dos licitantes remanescentes, será assegurada a preferência ao licitante mais bem classificado anteriormente à negociação.

15.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 15.4 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

15.6 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.7 A ata de registro de preços obedecerá as condições da minuta constante deste instrumento convocatório.

16 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

16.1 No prazo de vigência da ata de registro de preços, o adjudicatário poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, serão consideradas literalmente transcritas nesse último instrumento todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato integrante deste Edital (art. 49, §9º do Decreto nº 22.888, de 2024).

16.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 1, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preço e, subsequentemente, o termo de contrato em igual prazo.

16.3 Caso nenhum dos licitantes constantes do Cadastro de Reserva 1 aceite assinar a ata e o termo de contrato, a Administração, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes constantes do Cadastro de Reserva 2, na ordem de classificação; e
- b) adjudicar, convocar para assinar a ata de registro de preços e celebrar o contrato.

16.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração, quando exigida.

16.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 16.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP e no endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

17.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

17.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

17.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

17.12 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

18CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

19FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

Salvador, 17 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

Autoridade Competente – Designação por meio da Portaria nº 175 de 10 de maio de 2024, publicada no D.O.E. em 11 de maio de 2024 (**conforme entendimento exarado no PARECER PA-NLC 414-2024**).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB

TERMO DE REFERÊNCIA

Investigação Geotécnica, controle tecnológico de Concreto, Solos, Terraplanagem e Asfalto

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

(x) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO

() LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA

() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 009.0210.2024.0014417-52)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação dos serviços de Investigação Geotécnica, controle tecnológico de Concreto, Solos, Terraplanagem e Asfalto, em prevalência do interesse público, será executada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Participação [ampla/ exclusiva]	Lote	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo	Cronograma/Prazo	Modo
Ampla	01	06.23.09.00007215-0	Investigação Geotécnica, controle tecnológico de Concreto, Solos, Terraplanagem e Asfalto ao norte da BR 242	Doc SEI 00095948448	Validade da Ata 1 ano	Aberto / Fechado
Ampla	02	06.23.09.00007216-8	Investigação Geotécnica, controle tecnológico de Concreto, Solos, Terraplanagem e Asfalto ao sul da BR 242	Doc SEI 00095948448	Validade da Ata 1 ano	Aberto / Fechado

1.1.1 Especificações adicionais conforme (X) anexo constante do processo SEI nº 009.0210.2024.0014417-52 integrante deste Termo de Referência.

1.1.1.1 Órgão gerenciador Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB

1.1.2 Nessa contratação **não** será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como (x) serviços comuns ou () serviços especiais ou () obra, conforme justificativa constante do (X) Estudo Técnico Preliminar ou () item 2 deste Termo de Referência, pelo procedimento auxiliar de Registro de Preço.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme Art. 84 da Lei Federal Nº 14.133/21.

1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos elementos orçamentários que compõem esse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, dos elementos orçamentários, das Especificações técnicas e demais anexos desse Projeto Básico em atendimento aos Artigos 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo que trata este Termo de Referência, doc. SEI 00102554244.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.2.2 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato pelo fornecedor, revendedor ou distribuidor.

4.3 Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes

4.3.1 Não será exigido(a) (x) exame de conformidade () prova de conceito () teste ____ (especificar).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de visita técnica no local de execução dos serviços.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.1.1 Fica esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.

4.6 Garantia da proposta

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da proposta (art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.7 Garantia da contratação

4.7.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual contratual, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesse subitem 4.7.

4.7.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.7.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.7.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.7.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após (...) autorização da contratação direta (X) assinatura do contrato**.

4.7.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em **até 05 (cinco) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.7.1.5.1 Na hipótese de contratação direta, a garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato.

4.7.1.5.2 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Provisório da última Ordem de Serviço vinculada à Ata de Registro de Preços e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.7.1.5.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.7.1.5.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.7.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.7.1.5.5 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.7.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.7.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.7.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.7.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.7.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.7.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.7.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.7.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

4.7.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.7.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.7.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.7.1.17 Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), para esta contratação também incidem as garantias de que tratam o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e o art. 618 do Código Civil (CC).

4.7.1.18 A garantia de contratação é independente de garantia do serviço prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do CDC e do CC.

4.7.1.19 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será de empreitada por preço unitário por meio do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento será o de maior desconto.

5.1.2 O regime foi definido em função do objeto tratar de serviço comum de engenharia, cujas ações são padronizáveis em termos de desempenho e qualidade (alínea a, inciso XXI, Art. 6 da Lei Nº 14.133/21), e tem por finalidade o acompanhamento e a medição da execução dos serviços, etapa a etapa, conforme estabelecido na emissão de cada Ordem de Serviço Específica, obtendo-se assim o avanço real dos mesmos, a correção e ajustes que se fizerem necessários na execução do programado, tendo-se o controle efetivo dos desembolsos em conformidade com serviços efetivamente concluídos.

5.1.3 Não será admitida a adesão à essa ata de registro de preços por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 48 horas, a contar da data(x) da assinatura da (x) Ordem de Serviço Específica – OS.

5.2.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: vide Caderno de Encargos e Especificações Técnicas do Objeto.

5.3 Local da prestação dos serviços

5.3.1 Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) local(is):

Lotes	Objeto / Abrangência
-------	----------------------

01	Investigação Geotécnica, controle tecnológico de Concreto, Solos, Terraplanagem e Asfalto ao norte da BR 242
02	Investigação Geotécnica, controle tecnológico de Concreto, Solos, Terraplanagem e Asfalto ao sul da BR 242

5.3.1.1 Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou em conformidade com o horário estabelecido pela fiscalização da SAEB/SUPAT.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Todos os equipamentos e ferramentas que forem necessários à plena execução dos serviços são de total responsabilidade da Contratada e deverão estar de acordo com as normas pertinentes da ABNT e do IBAMETRO, quantitativamente e qualitativamente.

5.4.2 Caberá a CONTRATADA o pagamento das taxas de alvará assim como todas as licenças inerentes a especificidade do presente objeto exigidas pela Prefeitura local. O pagamento do valor a ser reembolsado à contratada, será o constante no DAM (Documento de Arrecadação Municipal) mais o BDI. O valor da planilha é, portanto meramente referencial. Neste caso para toda e qualquer taxa/licença, prevalecerá o do comprovante.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência, destacando-se:

- i. Planilha Lote 01 00096862251
- ii. Planilha Lote 02 00096862359
- iii. Demonstrativo de BDI 00096863097
- iv. Demonstrativo de Encargos Sociais 00096863221
- v. Anexo I Modelo de Execução do Objeto; 00096928458

[MAIOR DESCONTO]

LOTE	DESCRIÇÃO			
Desconto percentual				
PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO:				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				(60) DIAS [≥60]

5.5.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta de preços declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.6 Especificação da garantia técnica do serviço

5.6.1 O prazo legal de garantia técnica será de **90 (noventa) dias**, tratando-se de prestação de serviço durável (art. 26, incisos I e II do CDC).

5.6.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.6.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.6.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federa n.º 14.133, de 2021, e da Lei estadual n.º 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 Compete ao(s) fiscal(is) do contrato ou ao(s) seu(s) substituto(s):

- a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexactidão ou irregularidade;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, data(s) do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.1 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.6.1.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.6.1.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.6.1.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7 Compete ao gestor do contrato ou ao seu substituto:

- a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- b) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- e) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- f) adotar providências para a formalização de processo administrativo sancionatório para fins de aplicação de sanções.

6.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do contrato e demais procedimento de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

7.1 Avaliação da Execução

7.1.1 A avaliação da execução do objeto será realizada antes do seu recebimento, na forma descrita no subitem 7.2 deste Termo de Referência.

7.2 Recebimento do Objeto

7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no **prazo de 30 (trinta) dias**, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do contrato deverá emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, analisar o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, encaminhando-o ao gestor do contrato.

7.2.2.1 A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.2.2.1.1 Somente poderá ser medido pelo(s) fiscal(is), a título de liquidação e pagamento do contrato, os serviços e/ou as respectivas parcelas de serviços que foram efetivamente executados pela contratada, relativos a cada período de faturamento. [conforme PARECER Nº PA-NLC-718-2024, item 6.1]

7.2.2.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.2.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.2.2.4 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.2.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.2.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e

f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.3 Liquidação

7.3.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até 10 **(dez) dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.3.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.4 Prazo para pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior. Nota: a Administração, na definição do prazo de liquidação, deverá observar as disposições do inciso IV do §2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC- IBGE, pro rata tempore.

7.5 Forma de pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.5.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.5.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O prestador de serviço será selecionado por meio de processo de:

(...) CONTRATAÇÃO DIRETA

☒ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

☒ LICITAÇÃO, na modalidade ☒ PREGÃO ☐ CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento (...) MENOR PREÇO ☒ MAIOR DESCONTO.

8.1.1.1 O modo de disputa será, conjuntamente, do tipo aberto e fechado, em conformidade com o §1º do Art. 56 da Lei Federal Nº 14.133/21.

8.1.2 Encontra-se vedada a participação de empresa em consórcio.

8.1.3 O tratamento diferenciado e simplificado para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte é assegurado, desde que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, §2º da Lei Federal Nº 14.133/21).

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 **Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) **microempreendedor individual – MEI**: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir;
- e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- c.1) Caso o licitante seja enquadrado como isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente

a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

c) Declaração do licitante, acompanhado da relação de compromissos assumidos, conforme modelo integrante deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data de apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

c.1) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;

c.2) A Fórmula de cálculo se dará da seguinte maneira:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos} *} > 1$$

c.3) Esse resultado deverá ser superior a 1 (um);

c.4) Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional CREA / CAU / CRT dentre outras entidades de classe;

a.1) Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

a.2) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à esta exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

b) comprovação de **capacitação técnico-operacional**, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, inc. II, parte inicial, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos:

PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA E VALOR SIGNIFICATIVO	UND	QUANTITATIVO 100%	COMPROVAÇÃO MINIMA 50%
METRO PERFURADO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE	M	1.164,00	582,00
ENSAIO DE CISALHAMENTO DIRETO CONSOLIDADO LENTO	UM	12,00	6
METRO DE SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO 88,90MM (NX)	M	30,00	15,00

METRO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	M	84,00	42,00
--	---	-------	-------

b.1) Conforme citado no item 4.5.1, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b.2) Na hipótese de licitação por lotes, a demonstração deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.3) a apresentação, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, do somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

b.4) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

c) comprovação de **capacitação técnico - profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 2021), limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo a seguir definidas:

PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA E VALOR SIGNIFICATIVO	QTD	FUNÇÃO
METRO PERFURADO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE	01	Engenheiro Geotécnico / Eng. Civil / Arquiteto
ENSAIO DE CISLHAMENTO DIRETO CONSOLIDADO LENTO		
METRO DE SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO 88,90MM (NX)		
METRO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE		

c.1) o vínculo profissional poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a está adjudicado.

c.2) Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

c.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação ou contratação direta, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

d.1) Para fins do item d), a licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO;

d.2) A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assume o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

e) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência. (art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item e) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado - CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 421.619,78 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) por lote, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global () abaixo (X) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Quantitativo	Cronograma/prazo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO por Lote	DEGRAU	MODO
---------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	-------------------	--------	------

1	06.23.09.00007215-0	Documento SEI 00095948448	01 ano	Documento SEI números 00096862251	421.619,78	0,01%	Aberto / Fechado
2	06.23.0900007216-8	Documento SEI 00095948448	01 ano	Documento SEI números 00096862359	421.619,78	0,01%	Aberto / Fechado
			VALOR ESTIMADO TOTAL		843.239,56		
			PERCENTUAL DE DESCONTO		%		

9.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre o valor total de cada lote e posteriormente quando da contratação será aplicado linearmente sobre todos os itens, (valores), que compõem a planilha de preços unitários, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, II, art. 34, §2º, art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência ou do Projeto Básico, conforme o caso, em consonância com o modelo proposto, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

9.1.2.2 O percentual de desconto deverá conter, em regra, até 2 (duas) casas decimais.

9.1.2.3 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente considerada igual a zero.

9.1.2.4 Quando o produto do percentual de desconto pelos itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas 02 (duas) casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

9.1.2.5 O orçamento de referência da obra ou serviço conterà todos os itens que compõem o objeto da contratação, elaborado a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no projeto básico previamente aprovado.

9.1.2.6 A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o cronograma físico financeiro da obra ou serviço de engenharia. (Observamos que este item não se aplica ao Objeto em pauta).

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando houver matriz de risco, a respectiva alocação de riscos entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades solicitantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

11. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Estudo Técnico Preliminar 00102469197;
- b) ANEXO I MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 00096928458;
- c) ELEMENTOS ORÇAMENTARIOS COMPOSTOS POR:
 - d.1) Planilha Orçamentaria 00096862251 e 00096862359;
 - d.2) Composição do BDI 00096863097;
 - d.3) Composição de encargos sociais 00096863221;
- d) Modelo de descrição da proposta de preço (00099656296) e de declaração de elaboração independente de proposta 00099656470;
- e) ANEXO IV Modelo de prova de capacidade operacional 00094187128;
- f) ANEXO V Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto da licitação 00094187151;
- g) ANEXO VI Caderno de Encargos 00094187179
- h) ANEXO VII Modelo de declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos 00097284527;
- i) ANEXO VIII Modelo de declaração de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados 00097284633;

Versão 1: Julho/2024

Salvador, 06 de dezembro de 2024

Eulálio Cohim Hereda de Freitas

Técnico em Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Eulálio Cohim Hereda de Freitas, Engenheiro Civil**, em 06/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00104303107** e o código CRC **7B6F954E**.

Referência: Processo nº 009.0210.2024.0014417-52

SEI nº 00104303107



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO – MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 / Decreto Federal nº 11.462/23 / Lei Estadual 14.634/2023

Instrução Normativa Nº 003/2024 – SAEB

1. Informações básicas do documento

Número do Processo Administrativo: 009.0210.2024.0014417-52

2. Necessidade

2.1 Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo encontrar a melhor solução para atender a necessidade de execução de Serviços de Investigação Geotécnica; Controle Tecnológico de Concreto, Solos, Terraplanagem, Pavimentação e Asfalto, visto que o objeto ocorre sob demanda e é executado nos termos expostos a seguir.

A contratação de Serviços de Investigação Geotécnica; Controle Tecnológico do Concreto, Solos, Terraplanagem, Pavimentação e Asfalto, têm como objetivo fornecer elementos e subsídios para a elaboração de projetos e execução de obras, bem como na tomada de decisões de serviços de engenharia, quando solicitados pelas entidades e órgãos da Administração Pública, pertencentes ao Estado da Bahia, conforme previsto nas competências da SUPAT, no Decreto Estadual Nº 21.451, de 09 de junho de 2022, em seu Art. 23:

“Art. 23 - À Superintendência de Patrimônio - SUPAT, que tem por finalidade coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à administração patrimonial do Estado, bem como planejar, coordenar, promover, supervisionar, avaliar as atividades relativas à gestão de edificações públicas e executar a ampliação, reforma, manutenção, conservação, urbanização e paisagismo dos prédios públicos, respeitadas as competências correlatas das Coordenações Executivas de Infraestrutura da Rede Física.”

O desenvolvimento e acompanhamento dos serviços descritos nesta justificativa caracterizam-se por ser uma atividade sistematizada, cujos padrões e definições de execuções são padronizados por Normas Técnicas da ABNT ou por procedimentos de execução estabelecidos pelo DNIT que a contratada deve atender.

A necessidade de realização de Serviços de Investigação Geotécnica; Controle Tecnológico do Concreto, Solos, Terraplanagem, Pavimentação e Asfalto, fornecem elementos técnicos de estudos, serviços, laudos técnicos e ensaios tecnológicos que atendem necessidades específicas para o desenvolvimento de projetos e/ou tomadas de decisões na realização de atividades de construção, reformas, ampliação e/ou manutenção das unidades da Administração Pública demandantes.

A realização dessas atividades ocorrerá sob demanda, ou seja, quando do surgimento da necessidade de realização de um ou mais serviços, imprescindível para a definição de projeto e/ou tomada de decisão. Nesta etapa, as quantidades e os tipos de serviços a serem executados serão definidos pelo projetista demandante ou pelo fiscal.

Para que os serviços demandados sejam realizados, a unidade da Administração Pública demandante do projeto ou das atividades de obras e serviços de engenharia deve autorizar a execução e efetuar a liberação do ordenador de despesa, efetivando-se o início dos serviços com a emissão da Ordem de Serviço – OS.

2.2 Área requisitante

A área requisitante deste ETP é a SAEB/SUPAT

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Para contratação dos serviços, a empresa deve dispor de equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para a realização das atividades do objeto deste ETP.

A abrangência dos serviços é em todo o território do Estado da Bahia e será dividida em 02 (dois) lotes, tendo como referência a BR 242 como eixo limitador entre os lotes, sendo o lote 01, todos os municípios ao norte da BR 242, e o lote 02, todos os municípios ao sul da BR 242.

Poderá haver a execução concomitante de dois ou mais serviços correlatos em localidades distintas e a empresa deve dispor de equipe técnica suficiente para atender a ambas as demandas.

Para a realização de sondagens, devem ser obedecidas as seguintes normas:

- ABNT NBR 9603:2023 - Sondagem a trado – procedimento;
- ABNT NBR 6484:2020 - Solo — Sondagem de simples reconhecimento com SPT — Método de ensaio;
- ABNT NBR 9820:1997 - Coleta de amostras indeformadas de solos de baixa consistência em furos de sondagem – Procedimento;

Para a realização de ensaios de controle tecnológico, devem ser obedecidas as seguintes normas:

- ABNT NBR 7185:2016 - Solo - Determinação da massa específica aparente, in situ, com emprego do frasco de areia;
- ABNT NBR 7181:2016 Versão Corrigida 2: 2018 - Solo - Análise granulométrica;
- ABNT NBR 6459:2016 Versão Corrigida: 2017 - Solo - Determinação do limite de liquidez;
- ABNT NBR 7180:2016 - Solo — Determinação do limite de plasticidade;
- ABNT NBR 6457:2024 - Solos — Preparação de amostras para ensaios de compactação, caracterização e determinação do teor de umidade;
- ABNT NBR 7182:2016 Versão Corrigida:2020 - Solo - Ensaio de compactação;
- ABNT NBR 9895:2016 Versão Corrigida:2017 - Solo - Índice de suporte Califórnia (ISC) - Método de ensaio;
- ABNT NBR 17076:2024 - Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte — Requisitos;
- Outras normas e especificações que se fizerem necessários.

Maiores detalhes executivos farão parte dos documentos pertencentes do Edital de Licitação.

3. Solução

3.1 Levantamento de Mercado

Os Serviços de Investigação Geotécnica; Controle Tecnológico do Concreto, Solos, Terraplanagem, Pavimentação e Asfalto, são serviços padronizados por Normas Técnicas da ABNT ou por procedimentos de execução estabelecidos pelo DNIT, amplamente utilizados pela construção civil e que atendem às necessidades específicas para o desenvolvimento de projetos e/ou tomadas de decisões na execução de serviços de engenharia.

Por se tratar de serviços técnicos padronizados e relativos à construção civil, a definição técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a contratar não se aplica, pois não há serviços correlatos ou equivalentes padronizados por Normal que possam concorrer entre si, de modo que possa ser avaliada a economicidade na escolha.

3.2 Descrição da solução como um todo

A solução adotada pela Administração Pública é a de contratar empresa especializada na execução dos Serviços de Investigação Geotécnica; Controle Tecnológico do Concreto, Solos, Terraplanagem, Pavimentação e Asfalto para atender as demandas de projeto e na tomada de decisão na execução de serviços de engenharia.

Por se tratar de serviços de execução em curto prazo, haverá a mobilização de mão de obra, materiais e equipamentos até o local de execução. Quando demandado para realização de vistorias e emissão de laudos, o técnico ou engenheiro também deverá prestar o serviço no local de execução.

3.3 Estimativas das quantidades para contratação

No período de 2019 a 2024, a SUPAT fez uso da contratação de Serviços de Investigação Geotécnica; Controle Tecnológico do Concreto, Solos, Terraplanagem, Pavimentação e Asfalto, sem a definição ou estimativa de quantidades, tendo em vista que se trata de uma atividade sob demanda em que não há como definir previamente o quantitativo, bem como o momento em que os serviços serão demandados pelas unidades da Administração Pública.

A ausência de definição de quantitativos nas contratações anteriores se deve ao fato de não existir metodologia adequada que garanta uma precisão na obtenção desses valores, o que produz o risco de estimar quantidades de serviços que não serão utilizados em sua totalidade, enquanto outros serviços que necessitarão de quantidades maiores, se tornarão insuficientes para atender às demandas solicitadas pelas unidades da Administração Pública.

Para esta contratação, a metodologia adotada é a de obtenção das quantidades de serviços solicitados nas últimas contratações e, em atendimento ao Art. 82, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, foram obtidas as quantidades máximas utilizadas de cada item executado.

Estima-se que essas quantidades serão suficientes para atender os serviços listados em planilha. Em contrapartida, há a imprevisibilidade de que estas quantidades serão alcançadas em sua totalidade, como também há a possibilidade do surgimento de solicitações de ensaios específicos que não tiveram quantidades contempladas, pois não foram demandados nas últimas contratações.

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E APOIO TÉCNICO AO CONTROLE TECNOLÓGICO			
SERVIÇOS	UNID		QUANTITATIVO PROPOSTO POR LOTE
TAXA DE INSTALAÇÃO - RMS	UND		11,00
TAXA DE INSTALAÇÃO - 300	UND		6,00
TAXA DE INSTALAÇÃO - 301 - 600	UND		3,00
TAXA DE INSTALAÇÃO - 601 - 900	UND		2,00
TAXA DE INSTALAÇÃO + 900	UND		2,00
METRO SPT ATÉ 15M	M		1.164,00
METRO SPT ATÉ 15 A 30M	M		84,00
PLATAFORMA/BANCADA PARA SPT	UND		1,00
METRO ROTATIVA ROCHA 88.90MM	M		30,00
METRO DE TRADO	M		15,00
DESLOCAMENTO 51 A 150M	UND		11,00
DENSIDADE "IN SITU"	UND		25,00
GRANULOMETRIA SECA	UND		25,00
LIMITE DE LIQUIDEZ	UND		6,00
LIMITE DE PLASTICIDADE	UND		6,00
COMPACTAÇÃO COM PROCTOR NORMAL	UND		15,00
ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR)	UND		25,00
TESTE DE ABSORÇÃO	UND		5,00
UMIDADE EM ESTUFA NO BICO DO AMOSTRADOR	UNID		25,00
CISALHAMENTO DIRETO LENTO POR CORPO DE PROVA	UNID		12,00
COMPRESSÃO SIMPLES	UND		8,00
ABERTURA DE POÇOS PARA COLETA E INSPEÇÃO	M3		9,00
RETIRADA E COND DE AMOSTRA INDEFORMADA	UNID		2,00
EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA - ROTATIVA	UND		8,00
APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	H		11,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E APOIO TÉCNICO AO CONTROLE TEC						
		CONTRATOS				
		2014	2019	2020	2022	2023

SERVIÇOS	UNID	033CD/14 - 033CE/14	CP002A/19	CP009A/20	CP009B/20	CP002A/22	CP002B/22	CP001A/23	CP001B/23	TO
TAXA DE INSTALAÇÃO - RMS	UND	6,00	2,00	11,00		2,00			3,00	24,00
TAXA DE INSTALAÇÃO - 300	UND	1,00	1,00	5,00		6,00	1,00	1,00		15,00
TAXA DE INSTALAÇÃO - 301 - 600	UND	3,00			1,00		1,00		2,00	7,00
TAXA DE INSTALAÇÃO - 601 - 900	UND	1,00		2,00	1,00	1,00	1,00			6,00
TAXA DE INSTALAÇÃO + 900	UND			1,00	2,00		1,00			4,00
METRO SPT ATÉ 15M	M	303,00	40,00	1.164,00	308,00	565,00	155,00	14,46	279,08	2.821,54
METRO SPT ATÉ 15 A 30M	M	84,00				40,00	1,00		15,90	140,90
PLATAFORMA/BANCADA PARA SPT	UND	1,00								1,00
METRO ROTATIVA ROCHA 88.90MM	M	30,00								30,00
METRO DE TRADO	M	15,00	15,00		5,00					35,00
DESLOCAMENTO 51 A 150M	UND			11,00	2,00	4,00				17,00
DENSIDADE "IN SITU"	UND	6,00	15,00		5,00				25,00	51,00
GARNULOMETRIA SECA	UND	6,00							25,00	31,00
LIMITE DE LIQUIDEZ	UND	6,00								6,00
LIMITE DE PLASTICIDADE	UND	6,00								6,00
COMPACTAÇÃO COM PROCTOR NORMAL	UND	6,00	15,00		5,00					26,00
ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR)	UND	6,00	15,00		5,00				25,00	51,00
TESTE DE ABSORÇÃO	UND	1,00					5,00			6,00
UMIDADE EM ESTUFA NO BICO DO AMOSTRADOR	UNID								25,00	25,00
CISALHAMENTO DIRETO LENTO POR CORPO DE PROVA	UNID								12,00	12,00
COMPRESSÃO SIMPLES	UND	8,00								8,00
ABERTURA DE POÇOS PARA COLETA E INSPEÇÃO	M3	9,00								9,00
RETIRADA E COND DE AMOSTRA INDEFORMADA	UNID								2,00	2,00
EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA - ROTATIVA	UND	8,00								8,00
APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	H						11,00			11,00
OBS.: AS QUANTIDADES APRESENTADAS EM CADA LOTE CORRESPONDEM AOS SERVIÇOS QUE FORAM UTILIZADOS RESPECTIVAMENTE. TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CONTRATOS EM QUE FORAM UTILIZADAS QUANTIDADES BEM SUPERIORES À MÉDIA, E EM ATENDIMENTO AO INCISC 14.133/21, FORAM OBTIDAS AS QUANTIDADES MÁXIMAS HISTÓRICA. HÁ A IMPREVISIBILIDADE DE SEREM SOLICITADOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS NÃO CONTEMPLADOS EM QUANTITATIVOS DE CONTRATOS ANTERIORES E QUANTIDADES NESTA NOVA CONTRATAÇÃO.										

3.4 Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação foi obtido por planilha orçamentária elaborada pela SAEB/SUPAT/DPO/CCOP, sendo obtido os seguintes valores para os lotes:

Lote 01: R\$ 421.619,78

Lote 02: R\$ 421.619,78

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de serviços de engenharia que não produz prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, o objeto encontra-se dividido em 02 (dois) lotes, conforme apresentado no Termo de Referência.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Dentre as contratações correlatas, é importante que também haja a contratação de serviços de topografia, de modo a auxiliar e fornecer subsídios relativos a características do terreno, permitindo o mapeamento e a localização para realização dos serviços geotécnicos.

Já se encontra previsto nesta contratação os serviços de perfuração e de análises laboratoriais comumente utilizados nas últimas contratações realizadas pela SUPAT. A atividade relativa a consultoria para fornecer recomendações técnicas também está prevista nesta contratação.

Como contratação interdependente, o desenvolvimento de projetos de obras e serviços de engenharia, a depender da necessidade, faz uso de informações obtidas a partir da realização de serviços de investigação geotécnica, a exemplo de fundações, terraplanagem, pavimentação, contenção e outros.

Ainda durante a execução do contrato de obras e serviços de engenharia, quando não previsto na própria contratação e/ou quando solicitado pela fiscalização, os serviços de investigação geotécnica poderão ser requisitados para a realização de atividades de controle de execução dos serviços, garantido que estes estejam sendo executados em conformidade com os requisitos previstos no projeto.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A Lei Nº 14.133/2021, em seu inciso VII, Art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual – PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda do objeto deste ETP.

4. Planejamento

4.1 Resultados Pretendidos

Como resultado pretendido para esta contratação, serão obtidos a caracterização de camadas do solo com o propósito de identificar as suas respectivas profundidades e propriedades. Essas informações são imprescindíveis para a identificação de potenciais riscos geológicos, bem como auxiliar na definição de soluções de engenharia para os projetos e serviços que forem demandados, a exemplo de fundações, terraplanagem, etc.

Os serviços geotécnicos também auxiliarão no planejamento da obra, quando demandado, garantindo que as condições do solo sejam adequadamente consideradas.

O fornecimento de dados precisos do solo permite um dimensionamento mais preciso e eficiente das fundações e outras estruturas, evitando gastos excessivos ou desnecessários. A execução de serviços geotécnicos também identifica e mitiga antecipadamente potenciais riscos associados a atrasos e interrupções de obras.

A contratação destes serviços não apenas contribui para a segurança e qualidade do projeto, mas também proporciona economia significativa a longo prazo.

4.2 Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato inclui a definição clara dos requisitos técnicos, prazos, critérios de avaliação e condições contratuais durante a etapa de elaboração do edital e do contrato, de forma a garantir a participação de empresas capacitadas e qualificadas durante o processo licitatório.

Os requisitos técnicos encontram-se dispostos nos documentos "Obrigações da Contratada e do Contratante" e no "Caderno de Encargos".

A SUPAT possui servidores capacitados e habilitados que podem ser designados a assumirem a fiscalização e gestão do contrato sobre os aspectos técnicos e administrativos do serviço de sondagem e investigação geotécnica.

Deverá ser designado o gestor de contrato e fiscais técnicos e administrativos, responsáveis por acompanhar a execução do contrato e garantir o cumprimento das obrigações.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

Dentre os possíveis impactos ambientais negativos e pesquisados para os serviços constantes no objeto desta ETP destaca-se:

- Poluição da Água Subterrânea: durante a perfuração e coleta de amostras, há risco de contaminação dos aquíferos.

Para evitar o risco de contaminação, durante o processo de perfuração deve-se promover a instalação de barreiras e técnicas de contenção que evite a contaminação de aquíferos e solos.

Os resíduos decorrentes da perfuração e amostragem devem ser descartados corretamente, seguindo as normas ambientais.

5. Viabilidade

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Este é um processo de contratação que faz uso de procedimento licitatório contínuo nos últimos 05 (cinco) anos, não havendo indicativos de interrupção ou surgimento de atos impeditivos de sua continuidade.

A contratação do objeto deste ETP é adequada à necessidade a que se destina.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Este Estudo Técnico Preliminar é de caráter e acesso público, não necessitando de classificação conforme Lei Federal Nº 12.527/2011.

7. Identificação

Nome: Eulálio Cohim Hereda de Freitas

Cargo/função: Técnico em Obras Públicas

CPF: 787.746.835-00

8. Anexos

Esta ETP não possui anexos. Demais documentos farão parte do Termo de Referência e do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Eulálio Cohim Hereda de Freitas, Engenheiro Civil**, em 13/11/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102469197** e o código CRC **623ED8B1**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

ANEXO I – Processo nº 009.0210.2024.0014417-52

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – Memorial Descritivo

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os trabalhos abrangerão predominantemente a realização de estudos, serviços, laudos técnicos de geotecnia e ensaios tecnológicos por demanda, nas diversas áreas de abrangência dos serviços de construção civil de responsabilidade da SUPAT, em Salvador, Região Metropolitana de Salvador e demais municípios do Estado da Bahia.

Os serviços a serem executados referem-se às Investigações Geotécnicas para estudos de solos e ensaios.

Os serviços serão desenvolvidos pela Empresa Contratada, a qual atuará sob a coordenação da Fiscalização da SUPAT designada em momento oportuno.

Os serviços a serem executados referem-se às atividades a seguir descritas:

Controle tecnológico de solos, terraplenagem e pavimentação:

- I. Sondagem a percussão;
- II. Sondagem a trado;
- III. Sondagem rotativa;
- IV. Limite de liquidez;
- V. Limite de plasticidade;
- VI. Granulometria sem sedimentação;
- VII. Compactação (Proctor normal);
- VIII. C.B.R. (Proctor normal, intermediário e modificado);
- IX. Densidade “in situ”;
- X. Teste de absorção para disposição final dos efluentes líquidos;
- XI. Compressão simples;
- XII. Cisalhamento direto;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

XIII. Extração do corpo de prova com máquina rotativa.

Apoio técnico especializado em Geotecnia e de Concreto:

O apoio técnico especializado em Geotecnia e de Concreto será realizado por meio de visitas técnicas de reconhecimento aos locais demandados com vistas a realização e/ou emissão de:

- I. Pareceres técnicos contemplando o diagnóstico dos problemas identificados e as soluções conceituais propostas.
- II. Todos os serviços relacionados nos itens, os quais deverão obedecer obrigatoriamente às Normas, Especificações, e Métodos de ensaio vigentes e padronizados pelas Instituições e Órgãos oficialmente constituídos e habilitados pela legislação brasileira (especificamente ABNT e DNIT).

A SUPAT poderá, a qualquer momento que lhe for conveniente, fiscalizar a correta execução dos serviços à luz dos documentos citados no parágrafo anterior.

A Contratada prestará um ou mais serviços contidos na planilha orçamentária, parte integrante do Edital de Licitação, em quantidades apurado-aferidas em campo, sem valores mínimos ou máximos, observado a vinculação de um determinado local para cada Ordem de Serviço e dentro do prazo estabelecido pela SUPAT, com estrita observância às normas da ABNT, Especificações, Caderno de Encargos da SUPAT, posturas Federais, Estaduais, Municipais e de outras normas oficiais pertinentes.

Os serviços acima descritos poderão ser executados em qualquer município do Estado da Bahia.

A Contratada prestará um ou mais serviços, simultaneamente, para atender à programação da SUPAT.

A empresa deverá apresentar relatório ao final de cada serviço realizado, com laudo técnico referente às soluções a serem adotadas para cada situação levantada, para subsidiar a equipe técnica da SUPAT no desenvolvimento dos projetos.

DAS INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Como este serviço será o de maior solicitação, detalharemos abaixo os parâmetros para execução dos mesmos:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

Investigação para Fundação de Edificações (sondagem a percussão):

Os serviços de sondagem deverão ser executados de acordo com a NBR 6484:2020 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio.

Paralisação da sondagem:

- I. Dependendo do tipo de serviço e das cargas a serem transmitidas às fundações, a SUPAT definirá o critério de paralisação das sondagens em solos com menor resistência à penetração, em conformidade com o item 6.2.4.1 da NBR 6484:2020.
- II. Ao atingir a profundidade de sondagem definida no item I, a Contratada deve comunicar à Fiscalização da SUPAT, a qual compete avaliação e autorização para o prosseguimento da sondagem no furo ou a paralisação conforme definido anteriormente.
- III. Para que o disposto acima seja efetivamente cumprido, é de fundamental importância que a Contratada mantenha a Fiscalização informada sobre o SPT e as profundidades que estão sendo atingidas durante o andamento do serviço e/ou quaisquer ocorrências relevantes.
- IV. Na realização da sondagem em desacordo com as definições estabelecidas pela Contratante, a Contratada será obrigada a refazer o serviço, caso seja determinado pela Fiscalização, antes do recebimento definitivo dos mesmos.

Da locação dos pontos:

Quando a SUPAT não fornecer os pontos de sondagem SPT a Trado ou pontos de teste de absorção locados topograficamente, fornecerá à empresa planta ou croquis contendo pontos de referência facilmente encontráveis (logradouros públicos, acidentes geográficos, construções, marcos etc.), de forma a não deixar dúvidas quanto à sua localização, e a partir dos quais a locação dos furos deverá ser efetuada a trena e o nivelamento das cotas da boca dos furos a mangueira de nível, por técnico da empresa.

Ensaio Geotécnicos:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

Os ensaios geotécnicos serão executados de acordo com as Normas Técnicas indicadas.

Os estudos geotécnicos serão realizados para obtenção de informações técnicas complementares na elaboração dos diversos projetos necessários à execução dos serviços, a exemplo:

- I. Drenagem;
- II. Pavimentação;
- III. Esgotamento Sanitário;
- IV. Execução de Movimento de Terra em Corte / Aterro, inclusive controle tecnológico;
- V. Outros.

Os Ensaio s serão realizados de acordo com as normas técnicas, especificações e métodos de ensaios vigentes e padronizados pelas instituições e órgãos oficialmente constituídos e habilitados pela legislação brasileira (ABNT e DNIT) a seguir:

- I. Sondagem a percussão - NBR 6484/ABNT e DNER-PRO 102/97;
- II. Sondagem a trado - NBR 9603/ABNT;
- III. Sondagem rotativa - Manual de Sondagem ABGE 1999 e DNER-PRO 102/97;
- IV. Limite de liquidez - NBR 6459/ABNT e DNER-ME 122/94;
- V. Limite de plasticidade - NBR 6459/ABNT e DNER-ME 082/94;
- VI. Granulometria sem sedimentação - NBR 7181/ABNT e DNER-ME 051/94;
- VII. Compactação – (PN, PI e PM) - NBR 7182/ABNT, DNER-ME 162/94, DNIT 164/2013, 228/2023, 254/2023 e 258/2023;
- VIII. CBR - (PN, PI e PM) – DNIT 172/2016;
- IX. Massa específica dos grãos - NBR 16867/ABNT;
- X. Densidade “in situ” - NBR 7185/ABNT, 9813/ABNT e DNER-ME 092/94;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

- XI. Densidade aparente – NBR 16867/ABNT e DNER-ME 081/98;
- XII. Teste de absorção para disposição final dos efluentes líquidos;
– NBR 17076 da ABNT;
- XIII. Compressão simples – ASTM2166-66 e DNER-ME 091/98;

Estudos de sondagem:

A apresentação dos resultados dos Estudos Geotécnicos será composta de representação gráfica e de relatórios. Cada uma das plantas e páginas dos relatórios e perfis de sondagem que serão entregues pela Contratada, deverão estar assinados pelo Engenheiro responsável técnico pela sondagem.

A Representação Gráfica: Constará de desenhos, plantas e croquis que permitam a análise e compreensão de todo o estudo.

Os desenhos deverão seguir as seguintes normas:

- I. NBR - 8196 – Emprego de escalas em desenho;
- II. NBR - 10068 – Folha de desenho – layout e dimensões;
- III. NBR - 10126 – Contagem em desenho técnico.

Relatórios:

Deverão ser apresentados os seguintes Relatórios de Investigações para Fundações de Edificações, a saber:

- I. Relatório de Investigações de Campo.

O relatório deverá conter informações sobre as observações feitas no local do serviço, tais como a existência de aterros, natureza do terreno, origem geológica, profundidade, posição e oscilação do nível d'água, tipo das fundações das edificações vizinhas e a origem das edificações no terreno, quando existirem.

Caso seja constatada a presença de argila mole, corpo de tálus, solos apresentando comportamento expansivo, colapsível, dispersivo ou outras situações que exijam estudos mais aprofundados, deverão ser indicados por um engenheiro geotécnico quais os testes ou ensaios necessários.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

Deverão ser usadas as seguintes siglas:

- I. SP- Sondagem a Percussão;
- II. SPT-T - Sondagem a Percussão com Leitura de Torque;
- III. SR - Sondagem Rotativa;
- IV. SM - Sondagem Mista;
- V. ST – Sondagem a Trado;
- VI. CPT– Ensaio de Penetração de Cone;
- VII. CPTU - Ensaio Piezométrico com Leitura de Poro-pressão;
- VIII. PCP - Prova de Carga em Placa;
- IX. CAI- Coleta de Amostras Indeformadas;
- X. AMD - Coleta de Amostra Amolgada (Deformada);
- XI. PI – Poço de Inspeção;
- XII. TE– Trincheira de Exploração.

O Relatório de Sondagem deverá ter como referência as informações constantes no relatório das investigações de campo e apresentar os resultados obtidos nas sondagens e nos ensaios de campo, bem como laudo técnico indicando prováveis soluções (fundações) a serem adotadas.

A planta de locação dos furos de sondagem:

- I. Deverá constar a representação dos limites do terreno, posição de todos os furos, tipo da sondagem, cota de boca de furo e a cota dos pontos de referência usados para o nivelamento das bocas dos furos, com indicação e descrição sumária do elemento físico tomado como RN.
- II. No referido desenho deverá ser apresentado um quadro contendo as coordenadas UTM (SAD69) registradas e cotas de todos os pontos investigados.
- III. Os desenhos deverão ser apresentados inclusive em formato DWG, representando os pontos investigados em escala adequada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

Perfil Individual de Sondagem

A representação gráfica deverá apresentar o perfil de cada furo de sondagem em escala de 1:100 e indicar:

- I. Nome da firma executora da sondagem;
- II. Nome do contratante;
- III. Local do serviço;
- IV. Número do serviço;
- V. Data e hora do início e término da sondagem;
- VI. Nome completo do profissional responsável pela execução (SONDADOR);
- VII. Número da sondagem;
- VIII. Diâmetro do revestimento e do amostrador;
- IX. Cotas das bocas dos furos da sondagem, tomadas como referência de nível a partir de um ponto fixo de difícil deslocamento (RN), situado o mais próximo possível do terreno (prioritariamente utilizar o mesmo RN do Planialtimétrico do terreno);
- X. Coordenadas UTM dos pontos de sondagem (base cartográfica SIRGAS2000), registrados após a realização das investigações de campo e/ou coletas de amostras. De acordo com as recomendações da Fiscalização, as referidas coordenadas poderão ser levantadas com uso de equipamento topográfico de alta precisão, ou com uso de GPS de navegação (precisão mínima de 3,0 m);
- XI. Posição das amostras colhidas e os respectivos índices de resistência à penetração, de acordo com a NBR 6484;
- XII. Definição das camadas de solo, o seu posicionamento topográfico no perfil obtido a partir dos exames das amostras colhidas e/ou na observação da água de circulação, bem como do índice de resistência a penetração (inicial e final), adotando-se a NBR 7250, NBR 6502 e NBR 6484;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

- XIII. Definição da origem geológica das camadas ocorrentes no subsolo;
- XIV. Posição dos níveis d'água encontrados e as respectivas datas de observação;
- XV. Indicação de ocorrência ou não da pressão ou perda d'água durante a perfuração.
- XVI. Cota do nível d'água, pelo menos 24 horas após o término da sondagem;
- XVII. Indicação da não ocorrência de nível de água, quando não encontrado;
- XVIII. Relatório de testes e ensaios.
- XIX. Apoio técnico especializado em Geotecnia e de Concreto

Os serviços de Apoio técnico especializado em Geotecnia e de Concreto deverão abranger o diagnóstico de problemas e prognóstico de situações geotécnicas em serviços de engenharia, inclusive apresentando soluções conceituais para os seguintes casos, por meio de pareceres técnicos:

- I. Fundações diretas e profundas de edificações e serviços de arte;
- II. Estabilidade e solidez estrutural da edificação;
- III. Contenção de encostas (solo grampeado, cortina atirantada, muros de arrimo, melhoria e reforço do terreno, etc.);
- IV. Estabilização de taludes de aterros e cortes;
- V. Implantação geométrica de empreendimentos (estudos de terraplenagem);
- VI. Implantação de aterros sobre solos moles;
- VII. Controle de erosão dos solos;
- VIII. Contaminação do subsolo;
- IX. Escavações profundas;
- X. Escoramentos especiais do terreno;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

- XI. Rebaixamento do nível d'água do lençol freático;
- XII. Identificação de solos com potencial compressível, colapsível, erodível, expansivo, identificação de estruturas geológicas importantes, etc;
- XIII. Identificação de potenciais cinemáticos em afloramentos rochosos;
- XIV. Classificação geomecânica e compartimentação de maciços rochosos;
- XV. Pesquisa de jazidas e definição de áreas de bota-fora;
- XVI. Concepção de planos de monitoramento geotécnico de serviços e análise comportamental dos resultados obtidos por instrumentações do subsolo em serviços;

DAS EXIGÊNCIAS À CONTRATADA.

- I. A Empresa deverá dispor de conjuntos de equipamentos de sondagem à percussão e SPT completos, e dispor destes conjuntos em número suficiente para atendimento às necessidades da SUPAT.
- II. A Empresa deverá dispor de sonda rotativa e demais equipamentos necessários para a execução dos serviços de sondagem (rotativa) nos diâmetros AX, BX, E NX, bem como ensaios de perda d'água, em número suficiente para atendimento às necessidades da SUPAT.
- III. **Dispor de pessoal técnico na fase contratual** - (Fiscal de Campo, sondador, auxiliar prático de sondagem, laboratorista e auxiliar de laboratório), com experiência comprovada e em número condizente para atendimento às necessidades da SUPAT, bem como comprovação de vínculo profissional com a empresa, demonstrado através de Contrato de Trabalho ou declaração de disponibilidade assinada pelo Profissional, caso a licitante seja a vencedora do certame.
- IV. Cada equipamento de sondagem a percussão SPT deverá funcionar com uma equipe mínima de três operários, sendo 01 sondador, 01 ajudante prático e 01 ajudante.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

- V. A Empresa deverá dispor de um engenheiro consultor, especializado em projetos geotécnicos e acompanhamento técnico de serviços correlatos.
- VI. A Empresa deverá dispor de um engenheiro consultor, especializado em concreto e acompanhamento técnico de serviços correlatos.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados onde houver demanda, ao sul e ao norte da BR 242, capital e interior do estado da Bahia.

Os serviços serão prestados em horário administrativo.

DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I. Após o recebimento da comunicação (e-mail/ofício, etc.), a Empresa terá até 48 (quarenta e oito) horas para receber e assinar a "Ordem de Serviço Contratual".
- II. Para os serviços a serem executados pela Contratada, a SUPAT emitirá previamente uma "Ordem de Serviço Específica" para cada localidade onde estes serão realizados, descrevendo-os sumariamente, sua metodologia e prazo.
- III. A Contrata terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o imediato início da realização dos serviços objeto de cada "Ordem de Serviço Específica" emitida pela fiscalização da SUPAT.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO OBJETO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- I. A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 14.634/23 e **Artigos 155 a 153 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal nº 1.462/23.**
- II. As sanções Administrativas incidirão sobre o valor do contrato e em instrumento equivalente, a exemplo da Autorização de Fornecimento de Material – AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO - SUPAT

em conformidade com os artigos 155 a 153 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal nº 1.462/23.

- III. Antecedente a aplicação da multa, deve ser aplicada a Advertência / Notificação, com o intuito de alertar a contratada quanto ao não atendimento as cláusulas contratuais, ficando estabelecido que a aplicação de 03 (três) advertências implica em aplicação de multa; a multa enquanto sanção administrativa, não pode ser aplicada sem ser garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada.
- IV. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos estabelecidos pelo Art.155 parágrafo 3º, Art.156 e Art.162, caput da LLC 14.133 / 2021:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo. § 1º - A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 3º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

SUPAT (A) Obra : 12518C-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E APOIO TÉCNICO AO CONTROLE TECNOLÓGICO-LOTE 01

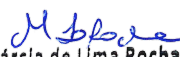
Loc: CAPITAL E INTERIOR AO NORTE DA BR 242 - Dt.Criação: 23/08/2024				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
001	INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS				
001-001	SONDAGEM			B.D.I. ==>	24,04
24-02-01-001 O	TAXA DE DESLOCAMENTO,INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO NA REGIÃO METROPOLITANA	UN	11,00	4.004,20	44.046,20
24-02-01-002 O	TAXA DE DESLOCAMENTO,INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO COM DISTÂNCIA DE 60KM ATÉ 300KM	UN	6,00	5.696,65	34.179,90
24-02-01-003 O	TAXA DE DESLOCAMENTO,INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO COM DISTÂNCIA DE 301KM ATÉ 600KM	UN	3,00	9.455,37	28.366,11
24-02-01-004 O	TAXA DE DESLOCAMENTO,INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO COM DISTÂNCIA DE 601KM ATÉ 900KM	UN	2,00	13.248,75	26.497,50
24-02-01-005 O	TAXA DE DESLOCAMENTO,INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO COM DISTÂNCIA ACIMA DE 901KM	UN	2,00	16.493,98	32.987,96
24-02-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE	M	1.164,00	114,96	133.813,44
24-02-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	M	84,00	133,73	11.233,32
24-02-01-008 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	UN	1,00	1.452,38	1.452,38
24-02-01-009 O	METRO DE SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO 88,90MM (NX)	M	30,00	416,09	12.482,70
24-02-01-010 O	METRO DE SONDAGEM A TRADO	M	15,00	115,95	1.739,25
24-02-01-011 O	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGENS COM DISTÂNCIA D E 51,00M À 150,00M	UN	11,00	352,61	3.878,71
Total da Etapa ->				330.677,47	
001-002	ENSAIOS GEOTÉCNICOS			B.D.I. ==>	24,04
24-02-01-014 O	DENSIDADE "IN SITO"	UN	25,00	321,59	8.039,75
90-01-01-002 O	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO VIA SECA	UN	25,00	261,32	6.533,00
24-02-01-015 O	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	6,00	248,53	1.491,18
24-02-01-016 O	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	6,00	248,53	1.491,18
24-02-01-017 O	COMPACTAÇÃO COM PROCTOR NORMAL	UN	15,00	334,24	5.013,60

SUPAT (A) Obra : 12518C-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E APOIO TÉCNICO AO CONTROLE TECNOLÓGICO-LOTE 01

Loc: CAPITAL E INTERIOR AO NORTE DA BR 242 - Dt.Criação: 23/08/2024

		Lic.			
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
24-02-01-018 O	INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR), COM ENERGIA DO P.N., P.M. E ENERGIA INTERME DIÁRIA	UN	25,00	374,69	9.367,25
24-02-01-019 O	TESTE DE ABSORÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE EFLUENTE DE FOSSA	UN	5,00	1.524,22	7.621,10
90-01-01-021 O	ENSAIO DE UMIDADE EM ESTUFA ATRAVÉS DE COLETAS "IN SITU",COM AMOSTRAS NO BICO DO AMOSTRADOR SPT	UN	25,00	76,62	1.915,50
90-01-01-024 O	ENSAIO DE CISALHAMENTO DIRETO CONSOLIDA- DO LENTO - POR CORPO DE PROVA	UN	12,00	1.275,91	15.310,92
24-02-01-021 O	COMPRESSÃO SIMPLES	UN	8,00	1.022,19	8.177,52
Total da Etapa ->					64.961,00
001-003	SERVIÇOS GEOTÉCNICOS			B.D.I. ==>	24,04
24-02-01-020 O	ABERTURA DE POÇOS PARA COLETA E INSPEÇÃO	M3	9,00	600,51	5.404,59
90-01-01-020 O	RETIRADA E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRA INDEFORMADA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS ESPECIAIS ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	UN	2,00	2.604,85	5.209,70
Total da Etapa ->					10.614,29
Total da Sub-Obra ->					406.252,76
002	CONTROLE TECNOLÓGICO DE ASFALTO				
002-001	ENSAIOS			B.D.I. ==>	24,04
24-02-01-013 O	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM MÁQUINA ROTATIVA	UN	8,00	1.378,22	11.025,76
Total da Etapa ->					11.025,76
Total da Sub-Obra ->					11.025,76
003	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO				
003-001	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO			B.D.I. ==>	24,04
90-01-01-109 O	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GEOTECNIA E DE CONCRETO	H	11,00	394,66	4.341,26
Total da Etapa ->					4.341,26
Total da Sub-Obra ->					4.341,26
Total da Obra ->					421.619,78


Eriky Sodré Lima
Engº Civil- CREA-BA/3000087875
Especialista em Estrutura De Concreto
SAEB/ SUPAT/DPO/CCOP


Márcia de Lima Rocha
Engenheira Civil
CREA - 3000133084 - BA
SAEB/SUPAT/DPO/CCOP


Sheila de Jesus Gomes
Engenheira Civil
CREA-BA 52401/D

SUPAT (A)

Obra : 12518D-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E APOIO TÉCNICO AO CONTROLE TECNOLÓGICO-LOTE 02

Loc: CAPITAL E INTERIOR AO SUL DA BR 242 - Dt.Criação: 23/08/2024

Lic.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
001	INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS				
001-001	SONDAGEM			B.D.I. ==>	24,04
24-02-01-001 O	TAXA DE DESLOCAMENTO,INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO NA REGIÃO METROPOLITANA	UN	11,00	4.004,20	44.046,20
24-02-01-002 O	TAXA DE DESLOCAMENTO,INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO COM DISTÂNCIA DE 60KM ATÉ 300KM	UN	6,00	5.696,65	34.179,90
24-02-01-003 O	TAXA DE DESLOCAMENTO,INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO COM DISTÂNCIA DE 301KM ATÉ 600KM	UN	3,00	9.455,37	28.366,11
24-02-01-004 O	TAXA DE DESLOCAMENTO,INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO COM DISTÂNCIA DE 601KM ATÉ 900KM	UN	2,00	13.248,75	26.497,50
24-02-01-005 O	TAXA DE DESLOCAMENTO,INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E LAUDO TÉCNICO COM DISTÂNCIA ACIMA DE 901KM	UN	2,00	16.493,98	32.987,96
24-02-01-006 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO ATÉ 15M DE PROFUNDIDADE	M	1.164,00	114,96	133.813,44
24-02-01-007 O	METRO PERFURADO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO DE 15M A 30M DE PROFUNDIDADE	M	84,00	133,73	11.233,32
24-02-01-008 O	EXECUÇÃO DE PLATAFORMA OU BANCADA PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO (POR PLATAFORMA OU BANCADA)	UN	1,00	1.452,38	1.452,38
24-02-01-009 O	METRO DE SONDAGEM ROTATIVA EM SOLO 88,90MM (NX)	M	30,00	416,09	12.482,70
24-02-01-010 O	METRO DE SONDAGEM A TRADO	M	15,00	115,95	1.739,25
24-02-01-011 O	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGENS COM DISTÂNCIA D E 51,00M À 150,00M	UN	11,00	352,61	3.878,71
Total da Etapa ->				330.677,47	
001-002	ENSAIOS GEOTÉCNICOS			B.D.I. ==>	24,04
24-02-01-014 O	DENSIDADE "IN SITO"	UN	25,00	321,59	8.039,75
90-01-01-002 O	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO VIA SECA	UN	25,00	261,32	6.533,00
24-02-01-015 O	LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	6,00	248,53	1.491,18
24-02-01-016 O	LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	6,00	248,53	1.491,18
24-02-01-017 O	COMPACTAÇÃO COM PROCTOR NORMAL	UN	15,00	334,24	5.013,60

Dt.Cadastro: 23/08/2024

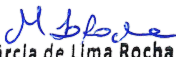
DPO: Diretoria de Projetos e Orçamentos

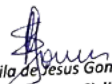
CCOP: Coordenação de Custos e Orçamentos de Projetos

ORÇAMENTISTAS: ENGª SHEILA GOMES, ENGª MARCIA ROCHA E ENGº ERIKY SODRE

SUPAT (A) Obra : 12518D-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E APOIO TÉCNICO AO CONTROLE TECNOLÓGICO-LOTE 02					
Loc: CAPITAL E INTERIOR AO SUL DA BR 242 - Dt.Criação: 23/08/2024				Lic.	
IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
24-02-01-018 O	INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR), COM ENERGIA DO P.N., P.M. E ENERGIA INTERME DIÁRIA	UN	25,00	374,69	9.367,25
24-02-01-019 O	TESTE DE ABSORÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE EFLUENTE DE FOSSA	UN	5,00	1.524,22	7.621,10
90-01-01-021 O	ENSAIO DE UMIDADE EM ESTUFA ATRAVÉS DE COLETAS "IN SITU",COM AMOSTRAS NO BICO DO AMOSTRADOR SPT	UN	25,00	76,62	1.915,50
90-01-01-024 O	ENSAIO DE CISALHAMENTO DIRETO CONSOLIDA-DO LENTO - POR CORPO DE PROVA	UN	12,00	1.275,91	15.310,92
24-02-01-021 O	COMPRESSÃO SIMPLES	UN	8,00	1.022,19	8.177,52
Total da Etapa ->					64.961,00
001-003	SERVIÇOS GEOTÉCNICOS			B.D.I. ==>	24,04
24-02-01-020 O	ABERTURA DE POÇOS PARA COLETA E INSPEÇÃO	M3	9,00	600,51	5.404,59
90-01-01-020 O	RETIRADA E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRA INDEFORMADA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS ESPECIAIS ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	UN	2,00	2.604,85	5.209,70
Total da Etapa ->					10.614,29
Total da Sub-Obra ->					406.252,76
002	CONTROLE TECNOLÓGICO DE ASFALTO				
002-001	ENSAIOS			B.D.I. ==>	24,04
24-02-01-013 O	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM MÁQUINA ROTATIVA	UN	8,00	1.378,22	11.025,76
Total da Etapa ->					11.025,76
Total da Sub-Obra ->					11.025,76
003	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO				
003-001	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO			B.D.I. ==>	24,04
90-01-01-109 O	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GEOTECNIA E DE CONCRETO	H	11,00	394,66	4.341,26
Total da Etapa ->					4.341,26
Total da Sub-Obra ->					4.341,26
Total da Obra ->					421.619,78


Eriky Sodré Lima
Engº Civil- CREA-BA 3000087875
Especialista em Estrutura De Concreto
SAEB/ SUPAT/DPO/CCOP


Márcia de Lima Rocha
Engenheira Civil
CREA - 3000133084 - BA
SAEB/SUPAT/DPO/CCOP


Sheila de Jesus Gomes
Engenheira Civil
CREA-BA 52401/D



Secretaria da Administração do Estado da Bahia
Superintendência de Patrimônio – SUPAT



COMPOSIÇÃO DE BDI

BDI COM CUSTO INDIRETO E SEM DESONERAÇÃO

Item		BDI	Parâmetros			Verificação
		Proposto	1 Quartil	Médio	3 Quartil	
Administração Central	AC	5,00%	3,00%	4,00%	5,50%	OK
Seguro (*)	S	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%	OK
Garantia	G					
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%	OK
Lucro	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%	OK
Tributos	I	6,15%	conforme legislação específica			-
BDI		24,04%	FORMULA APLICADA $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
(*) O parâmetro do TCU para o item Seguro refere-se a soma de Seguro e Garantia (S + G), os quais são avaliados conjuntamente.						

Impostos (percentuais devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente)

PIS	0,65%	conforme legislação
COFINS	3,00%	conforme legislação
ISS	2,50%	alíquota e base cálculo a ser informado pelo Tomador
Total Impostos	6,15%	


Eriky Sodré Lima
Eng° Civil- CREA-BA 3000087875
Especialista em Estrutura De Concreto
SAEB/ SUPAT/DPO/CCOP


Márcia de Lima Rocha
Engenheira Civil
CREA - 3000133084 - BA
SAEB/SUPAT/DPO/CCOP


Sheila de Jesus Gomes
Engenheira Civil
CREA-BA 52401/D



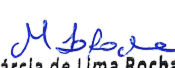
Secretaria da Administração do Estado da Bahia
Superintendência de Patrimônio – SUPAT

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

Código	Descrição	SEM DESONERAÇÃO	
		Horista %	Mensalista %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,19%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	50,93%	19,95%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Idenizadas	0,91%	0,68%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
C	Total	9,68%	7,21%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre B	18,74%	7,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
D	Total	19,23%	7,71%
TOTAL DE (A+B+C+D)		116,64%	71,67%


Eriky Sodré Lima
Engº Civil- CREA-BA 3000087875
Especialista em Estrutura De Concreto
SAEB/ SUPAT/DPO/CCOP


Márcia de Lima Rocha
Engenheira Civil
CREA - 3000133084 - BA
SAEB/SUPAT/DPO/CCOP


Sheila de Jesus Gomes
Engenheira Civil
CREA-BA 52401/D



Estado da Bahia
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SAEB
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO - SUPAT

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
-------------------------	--------

A empresa **[Identificação completa da licitante]**, por meio do seu representante legal, o **[Identificação completa do representante da licitante]**, apresenta sua proposta de preços para a execução do objeto **[Identificação completa do objeto]**, informa que:

[MAIOR DESCONTO]

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
DESCONTO PERCENTUAL (%)		
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		() DIAS [≥60]

Salvador, ____ de _____ de 20__.

[NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA]



Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SAEB
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO - SUPAT

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos §§1º e 2º do Art. 9 e Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/21, quais sejam:



Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SAEB SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO - SUPAT

Art. 9. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SAEB
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO - SUPAT

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

[NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA]

ANEXO
MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

[SERVIÇOS]

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as
especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a
prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA ~~DOS REQUISITOS TÉCNICOS~~ DAS CONDIÇÕES DE
REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

**[NOTA: ~~AS OPÇÕES DEVEM SER PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO~~
imprescindibilidade de avaliação prévia do local de execução deve estar previamente definida
pela Administração no Termo de Referência]**

**() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO
LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

**() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS
CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO ~~DO LOCAL E CONDIÇÕES DO SERVIÇO~~**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

EU DEIXARIA O MODELO ABAIXO. DISCUTIR

~~() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO~~

~~Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da _____ (indicar modalidade de licitação: pregão/concorrência/tomada de preço/convite) nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.~~

Salvador _____ de _____ de 20__.

~~_____
(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)~~

CADERNO DE ENCARGOS

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM UNIDADES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AGOSTO DE 2023

CADERNO DE ENCARGOS
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM
UNIDADES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AGOSTO DE 2023

Texto e edição: Eulálio C. H. de Freitas

É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que citada a fonte.

Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Administração

Superintendência de Patrimônio - SUPAT

2ª Avenida, 200, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-003.

Catálogo na Publicação (CIP)
Ficha Catalográfica feita pelo Autor

F8665 Freitas, Eulálio Cohim Hereda de, 1979 –
Caderno de Encargos – Obras e Serviços de Engenharia em Unidades Administrativas.
Salvador: Edição do Autor, 2023.
51 p. ; 21 x29cm.

1. Especificação
I. Título

CDD: 620

Sumário

APRESENTAÇÃO	9
ESTRUTURA DO DOCUMENTO.....	11
CONDIÇÕES GERAIS	11
TERMINABILIDADE	13
INSTALAÇÃO DA OBRA.....	14
ABRIGO PROVISÓRIO/BARRACÃO	14
LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	15
TAPUME	15
MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	16
ADMINISTRAÇÃO	16
LOCAÇÃO DE OBRA.....	17
ANDAIMES/ESCORAS	18
ANDAIME FACHADEIRO	18
ESCORAS	19
MOVIMENTO DE TERRA, MATERIAIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO	19
ESCAVAÇÃO	19
COMPACTAÇÃO DE ATERRO OU REATERRO COM OU SEM EMPRÉSTIMO	20
CARGA E TRANSPORTE DE ESCAVAÇÃO E/OU ENTULHO	21
CARGA MANUAL EM CAMINHÃO	21
CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO.....	21
TRANSPORTE DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE	21
COLETOR DE ENTULHO	21
DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	22
TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL NA OBRA.....	22
TRANSPORTE MANUAL VERTICAL NA OBRA.....	23
TRANSPORTE MECÂNICO VERTICAL NA OBRA	23
DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	24
INFRA E SUPERESTRUTURA.....	26
CONCRETO ESTRUTURAL OU NÃO ESTRUTURAL	26
CONCRETO MAGRO	26
LANÇAMENTO DE CONCRETO	26
FORMA ESTRUTURAL	27
ARMADURA.....	28

ESTRUTURA METÁLICA	29
ALVENARIA DE PEDRA PARA FUNDAÇÃO, CONTENÇÃO OU ARRIMO	29
FUNDAÇÃO EM ESTACA METÁLICA/CONCRETO	29
FUNDAÇÃO EM HÉLICE CONTÍNUA	30
FUNDAÇÃO EM ESTACA RAÍZ.....	30
ALVENARIAS E PAINÉIS	30
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO OU DE CONCRETO	30
VERGAS E CONTRAVERGAS.....	31
ESQUADRIAS	32
JANELA/ PORTA / VISOR EM ACABAMENTO METÁLICO	32
PORTA EM MADEIRA	33
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	34
ELETRODUTOS, CONEXÕES, CONDULETES E CAIXAS.....	34
QUADROS, BARRAMENTOS E DISJUNTORES	35
CABOS, TOMADAS E INTERRUPTORES.....	35
LUMINÁRIAS	36
SINALIZAÇÃO E CHAMADA DE ENFERMAGEM	36
ATERRAMENTO	37
CABEAMENTO ESTRUTURADO	38
INSTALAÇÕES DE TELEFONIA.....	38
CFTV	39
SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA).....	39
TRANSFORMADORES E GERADORES	40
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	40
TUBOS E CONEXÕES.....	40
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	41
SISTEMA DE ÁGUA QUENTE.....	41
INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	42
INSTALAÇÕES DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS.....	42
INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MEDICINAIS	43
INSTALAÇÕES DE GÁS (GLP OU GÁS NATURAL)	44
DIVISÓRIAS E VEDAÇÕES ESPECIAIS	45
DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS	45
DIVISÓRIAS EM GRANITO	46
DIVISÓRIAS EM LAMINADO TS ESTRUTURADO	46
TIJOLO/BLOCO DE VIDRO.....	46

PAREDE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO	47
REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO).....	48
REVESTIMENTO DE PISOS	48
CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO.....	48
PISO CERÂMICO	48
PORCELANATO	49
PISO CONDUTIVO	50
GRANITO	50
PISO DE ALTA RESISTÊNCIA.....	51
PISO VINÍLICO EM PLACAS	51
PISO VINÍLICO EM MANTA.....	51
PISO DE RESINA AUTONIVELANTE	52
PISO CIMENTADO	52
PISO EM CONCRETO	53
REVESTIMENTO DE PAREDES.....	53
CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO.....	53
CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO	53
AZULEJO / CERÂMICA	54
PORCELANATO	55
LAMINADO MELAMÍNICO	55
ARGAMASSA COM BARITA	56
GRANITO	56
PINTURA.....	56
REVESTIMENTO DE TETOS	57
CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO.....	57
FORROS REMOVÍVEIS.....	57
FORROS FIXOS (GESSO, GESSO ACARTONADO, PVC)	58
PINTURA.....	60
RODAPÉS	60
CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO.....	60
SOLEIRAS.....	61
CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO.....	61
PEITORIS.....	61
CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO.....	61
PROTEÇÃO DE PAREDES (BATE-MACAS).....	62
ELEMENTOS DE COBERTURA	62

TELHAMENTO	62
ESTRUTURA DE COBERTURA.....	66
CALHA, RUFO E ALGEROZ	67
IMPERMEABILIZAÇÃO.....	67
CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO	71
EQUIPAMENTOS	71
SISTEMA DE INSUFLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AR DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO	72
SISTEMA DE DIFUSÃO DE AR DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO	72
COMUNICAÇÃO VISUAL.....	73
PAISAGISMO	73
ESCARIFICAÇÃO, RETIRADA DE TORRÕES E REVOLVIMENTO DE SOLO	73
LASTRO DE AREIA COM ESPALHAMENTO MANUAL.....	74
APLICAÇÃO DE ARGILA EXPANDIDA	74
APLICAÇÃO DE CALCÁREO / ADUBO.....	74
PLANTIO DE ESPÉCIES VEGETAIS	75
PLANTIO DE GRAMA	75
URBANIZAÇÃO	75
PASSEIOS.....	75
GUIAS E MEIO-FIO.....	76
ESTACIONAMENTO	76
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	78

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste documento é estabelecer diretrizes gerais para levantamento de quantitativos, medição e recebimento de serviços e obras de construção, recuperação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, com o propósito de uniformizar procedimentos e facilitar o entendimento entre o agente contratante e o contratado quanto ao atendimento das exigências de regulamentações vigentes e Normas Técnicas aplicáveis ao serviço.

Cabe registrar que o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção possui em seu catálogo um conjunto de Cadernos Técnicos e publicações que detalham o processo de elaboração de seu referencial de preços, o qual pode ser consultado no seguinte link:

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-sumario-composicoes-aferidas/SUMARIO DE PUBLICACOES E DOCUMENTACAO DO SINAPI.pdf>

Por se tratar de um referencial público nacional, para os serviços que possuem codificação SINAPI, serão adotadas as informações referentes às características, critérios para quantificação dos serviços, critérios de aferição, execução e informações complementares que constarem documentação técnica publicada no link acima, sobrepondo suas especificidades de execução em relação ao que estiver descrito no Caderno de Encargos da SAEB, quando estiver em desacordo ou conflitante.

ESTRUTURA DO DOCUMENTO

A estruturação dos serviços de engenharia contidos neste documento está distribuída de seguinte forma:

- **LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:** orientações complementares e relacionadas ao levantamento quantitativo para o serviço em questão;
- **MEDIÇÃO:** unidade de medida a ser adotada para o serviço, tanto para levantamento quanto para medição do serviço executado;
- **RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:** recomendações complementares necessárias à boa execução/detalhamento do serviço, bem como atendimento aos requisitos estabelecidos em normas complementares e RDC 50;
- **ESPECIFICAÇÕES DE PROJETOS E EXECUÇÃO:** especificações complementares para a definição do serviço ou de sua execução.

Sob nenhuma hipótese, este documento substitui as normas vigentes estabelecidas para execução de projetos, levantamento, execução e controle, tais como Cadernos Técnicos do SINAPI, a NBR, leis e regulamentações.

CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser respeitadas as seguintes premissas básicas:

1. O preço unitário deve cobrir a compensação integral pela execução do que está descrito e proposto para o serviço, de acordo com o exigido pelas especificações técnicas, projetos, desenhos, normas técnicas, normas de instrução de montagem e demais documentos relativos à obra;
2. Os levantamentos de quantitativos deverão ser feitos através de memórias de cálculos, registrando as dimensões das peças (comprimento, largura, altura etc.), conforme projetos executivos, para posterior conferência dos dados;
3. Foram considerados os critérios abaixo descritos, referentes a cálculos geométricos efetuados a partir dos dados constantes em projetos:
 - Áreas e volumes úteis, sem levar em consideração quaisquer perdas ou folgas (as perdas deverão estar inclusas nos preços), o que deve estar claro nos cálculos;
 - Simplicidade: procurou-se dar cunho simples no tratamento dos critérios como uma cartilha e não como um tratado, afastando ao máximo a existência de condicionantes que normalmente dão margem a novas interpretações e/ou subjetividade.
4. Salvo indicação em contrário e previsto em planilha, nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos de responsabilidades do Contratado, sem a eles se limitarem e o que são:
 - Arremates, desmobilização e limpeza geral dos serviços executados e da obra;
 - Administração local e central do empreiteiro;
 - Mão de obra especializada ou não, acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e suas interações, bem como todas as despesas relativas à mobilização e desmobilização;
 - Fornecimento de todos os materiais especificados necessários à execução, menos os declarados explicitamente como de fornecimento da SESAB;

- Fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra, incluindo a mão de obra de operadores, despesa de manutenção, e materiais de consumo;
 - Fardamento em padrão único e EPI para todos os funcionários da obra;
 - Recolhimento de todos os tributos incidentes sobre os materiais, serviços e utilidades fornecidas pelo empreiteiro;
 - Carga, transporte, deslocamento, descarga e armazenamento dos materiais de fornecimento a cargo do empreiteiro;
 - Higiene, segurança e medicina no trabalho;
 - Seguro e benefícios do contratado;
 - Bombeamento e esgotamento de água;
 - Construção e manutenção dos acessos necessários à execução dos serviços;
 - Alimentação e transporte do pessoal do empreiteiro para o canteiro de obras nos termos da legislação em vigor;
 - Testes, ensaios e dosagens que não estejam relacionados na planilha de preços, conforme estabelecidos nas condições específicas da construção e nas especificações técnicas;
 - Demolições e reconstruções dos serviços de obras executadas em desobediência ao projeto, normas técnicas e especificações;
 - Relatório fotográfico dos serviços significativos realizados no período de uma medição de serviços;
 - Limpeza permanente das obras e locais do canteiro de obras;
 - Elaboração de *as built* conforme padrão e recomendações da CEIRF e manual do proprietário, contendo os registros de marcas dos principais materiais e fornecedores utilizados na obra, recomendações de uso e manutenção do empreendimento;
5. Não serão considerados para efeito de medições as perdas de materiais, sendo pagos tão somente o efetivamente aplicado;
6. O Contratado não poderá em hipótese alguma modificar os preços de sua planilha ou condições de sua proposta sob alegação de insuficiência de dados, cabendo ao mesmo todas e quaisquer interpretações e ou deduções das informações fornecidas pela SUPAT.

TERMINABILIDADE

O conceito de terminabilidade é atribuído a cada serviço/etapa construtiva como sendo a conclusão de uma atividade por completo, sem arremates ou impedimentos para que o serviço subsequente tenha a sua execução autorizada e que também possa ser executado e concluído, seguindo as mesmas premissas, e assim por diante até a conclusão de todas as etapas e entrega da obra.

Para que o serviço seja tratado como concluído, atendendo ao conceito de terminabilidade, deve-se atender às seguintes premissas:

AUSÊNCIA DE ARREMATES:

Para o início da atividade, deve ser garantido que o local esteja desimpedido, com os insumos e equipamentos disponíveis para que a mão de obra execute os serviços e conclua sem deixar arremates.

Quando não previsto em planilha orçamentária ou em serviços em específicos, as quantidades previstas e suas respectivas composições de preço unitário são suficientes em quantidade de insumos, equipamentos e mão de obra para que os serviços sejam executados em sua totalidade e sem deixar arremates.

A identificação de arremate em um serviço executado, com o início de uma atividade posterior, deve ser tratada como um serviço não concluído, não sendo permitida a medição parcial e proporcional à quantidade executada.

AMBIENTE LIMPO E DESIMPEDIDO:

É de responsabilidade de cada equipe que executa a atividade a manutenção do ambiente limpo, não sendo permitido a deposição e manutenção de resíduos provenientes dos serviços após a sua execução no local.

A manutenção de ambiente limpo permite a entrada da equipe de mão de obra para a execução do serviço subsequente sem a necessidade de mobilização de profissionais para promover a remoção de resíduos no local ou o seu acúmulo.

Os custos referentes a limpeza após execução do serviço estão implícitos nos respectivos índices de produtividade da mão de obra e discriminados em seus Cadernos Técnicos (SINAPI).

A identificação de um ambiente com resíduos provenientes de uma atividade deve ser tratada como serviço não concluído.

AMBIENTE DESMOBILIZADO:

Além de manter o ambiente limpo, a equipe pela execução do serviço é responsável pela mobilização e desmobilização de insumos que sobraram e equipamentos utilizados para a respectiva execução no local, transferindo-os para o próximo local a ser executado ou retornando-os aos seus locais de origem.

A presença de insumos e de equipamentos de uma atividade anterior no local de um serviço executado, estando a etapa subsequente em execução, será tratado como ambiente não desmobilizado, tendo em vista que o serviço foi tratado como executado e concluído sem a devida remoção dos materiais e equipamentos presentes.

Assim como ocorre com a presença de resíduos, a não desmobilização afeta diretamente a produtividade e conclusão da atividade subsequente, podendo inclusive afetar a terminabilidade desta.

A identificação de um ambiente não desmobilizado e com o início da atividade subsequente deve ser tratado como serviço não concluído.

INSTALAÇÃO DA OBRA

ABRIGO PROVISÓRIO/BARRACÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- A depender do porte da obra e em função do número máximo previsto de operários, prever e dimensionar a execução de:
 - Placa de obra;
 - Escritório;
 - Almoxarifado/depósito;
 - Sanitário e vestiário;
 - Refeitório;
 - Reservatório elevado;
 - Guarita;
 - Centrais de armadura e forma.

MEDIÇÃO:

- Unidade para reservatório elevado;
- m² para demais instalações.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- A depender do prazo da obra (acima de 12 meses), considerar execução das instalações em alvenaria ao invés de chapa de madeira.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Para o escritório é previsto, a depender da área quantificada em planilha, uma sala administrativa, sala de reunião, sala multiuso, sala técnica, copa e lavabos feminino e masculino;
- Para o refeitório a área deve ser compatível com a quantidade prevista de funcionários, com espaço para disposição de bancada com cuba, aquecedor de alimentos e bebedouro;
- Para o almoxarifado são previstas prateleiras para disposição dos materiais e espaço separado para o profissional responsável;
- Para o sanitário/vestiário é previsto a área para sanitários, banheiros e vestiários feminino e masculino;
- Após início do contrato, as quantidades previstas na planilha não poderão ser acrescidas através de aditivos em obras;

- Caso a empresa necessite de áreas superiores às previstas, por questões gerenciais próprias, as quantidades que excederem ao contrato deverão ser consideradas como despesas indiretas da contratada;
- Caso haja uma edificação existente ou um ambiente coberto que permita o uso de suas instalações como abrigo, cedido expressamente pela Administração Pública, não caberá dimensionamento e medição para este item;
- A fundação é executada em baldrame mediante escavação, execução do lastro de concreto, alvenaria de bloco de concreto e reaterro da vala;
- O piso é executado como contrapiso na área interna e calçada ao redor da edificação, piso cimentado liso sobre contrapiso nos vestiários, com colocação de piso cerâmico sobre contrapiso nos lavabos;
- Paredes em chapa de madeira compensada em toda a edificação e alvenaria na parede comuns dos lavabos;
- Revestimento com material impermeável (barra lisa de cimento e areia) de 1,00 x 1,00m nas paredes internas dos lavabos sobre os lavatórios e de 1,20 x 1,00m na parede sobre a pia da copa;
- Cobertura com instalação de trama de madeira composta de terças e assentamento de telha de fibrocimento;
- Execução de instalações elétrica e hidráulica, com inserção das louças e acessórios;
- Instalação das esquadrias;
- Execução do forro.

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- A depender do tamanho da obra, existência de edificações públicas próximas e redes disponíveis, prever a execução de:
 - Ligação provisória de água e esgoto;
 - Entrada provisória de energia;

MEDIÇÃO:

- Unidade de ligação realizada;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Após início do contrato não caberá aditivos a este item.

TAPUME

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Quantificar o perímetro do terreno aberto e desprotegido (sem muro, cerca ou fechamento) e multiplicar pela altura do tapume;

MEDIÇÃO:

- m² de tapume executado e sem arremates;

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- A depender do prazo da obra (acima de 12 meses), considerar execução do tapume em telha metálica ou a solução que apresentar melhor viabilidade econômico-financeira.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Os tapumes deverão ter vida útil igual ao tempo do contrato, devendo ser mantidos nas condições de estado inicial por todo o contrato;
- O tapume deve prever o fechamento/isolamento do perímetro da obra ou do terreno, impedindo o acesso de transeuntes ou de pessoas estranhas ao local;
- O buraco escavado para fixação dos pontaletes tem diâmetro previsto de 0,15m e profundidade de 0,60m;
- Realiza-se o chumbamento com concreto dos pontaletes no solo;
- Para tapumes de madeira, fixa-se os rodapés e roda tetos de madeira;
- Prever a remoção do tapume após finalização da obra;
- Não se deve realizar aditamento deste serviço quando não constar em planilha, salvo quando encontrada diferença de área em relação a área prevista.

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Considerar o serviço de mobilização e desmobilização de equipamentos para obras distantes da capital, cujo propósito é transportar equipamentos e materiais necessários para utilização no canteiro de obras;

MEDIÇÃO:

- Unidade de mobilização e desmobilização, medidos separadamente;

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Para a desmobilização é considerado que parte dos materiais e equipamentos utilizados na obra sofreram depreciação e/ou foram utilizados em sua totalidade.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Em nenhuma hipótese serão admitidos aditivos de acréscimos a estes itens.

ADMINISTRAÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Dimensionar equipe administrativa mínima em função do histograma de operários, porte físico da obra e prazo previsto de execução;
- Referente ao custo de equipe administrativa local, deve-se buscar como limite o percentual de 6,23% sobre o valor total de obra, não devendo ultrapassar 8,87% (Acórdão TCU 2.622/2013);
- A depender do profissional (Engenheiro Mecânico ou Elétrico, por exemplo), a permanência estimada será em função do prazo previsto e definido em cronograma físico-financeiro para a execução de serviços relacionados à sua especialidade.

Exemplo: Engenheiro Mecânico durante o período de execução de instalações de climatização que exigir sua permanência;

- Quando possível, apresentar os profissionais quantificados em meses;
- Casos que não são necessários a permanência do profissional em tempo integral na obra, preferencialmente apresentar o custo mensal adotando as horas em que este profissional permanecerá por mês. Exemplo: ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (80H/MÊS);
- Prever vigia noturno em situações que demandar;

MEDIÇÃO:

- Independente da unidade utilizada para quantificação da equipe administrativa (mês, percentual ou unitário), a medição se dará proporcionalmente à função do percentual de avanço físico da obra;
- Equipe que não possui permanência em todos os meses previstos para o prazo da obra, será medida no mês que for iniciado o serviço correlato à sua atividade. Exemplo: o início da medição de engenheiro mecânico se dará quando forem iniciados os serviços de climatização;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- A equipe administrativa deve ser agrupada em item específico na planilha orçamentária;
- Os custos devem compor uma equipe administrativa mínima para atender a execução obra;
- Custos referentes a adição de equipe administrativa, não previstos em planilha orçamentária, deverão ser absorvidos pela contratada em suas despesas indiretas;
- Não são admitidos acréscimos de equipe administrativa durante a execução da obra.

LOCAÇÃO DE OBRA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Deve-se compor uma área da projeção dos limites do pavimento térreo da edificação sobre o terreno, acrescidos de 1,50m para cada lado, quando possível;
- Levantar a área e o perímetro referente a essa região;

MEDIÇÃO:

- A depender do serviço selecionado em planilha orçamentária, a medição se dará por m² de projeção ou m (metro) de extensão de estrutura de gabarito executado, pintado e com identificação dos respectivos eixos.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Construções novas e ampliações que demandarem locação.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Cortar as peças em conformidade com as dimensões obtidas e necessárias para a execução do serviço;

- Escavar o solo onde será inserido o pontalete, com distância máxima de 2,0 m entre eles;
- Nivelar e aprumar o topo dos pontaletes, interligando-os com uma tábula na vertical e outra no topo, formando um “L”;
- Realizar o travamento dos pontaletes no solo;
- Efetuar o chumbamento da base dos pontaletes no solo com concreto;
- Verificar esquadro dos cantos e nível;
- Realizar a pintura dos pontaletes e tábulas;
- Marcar os eixos previstos em projeto com uso de pregos e identificá-los adequadamente;
- A conferência dos eixos pode ser feita por topógrafo ou em planilha de conferência da obra.

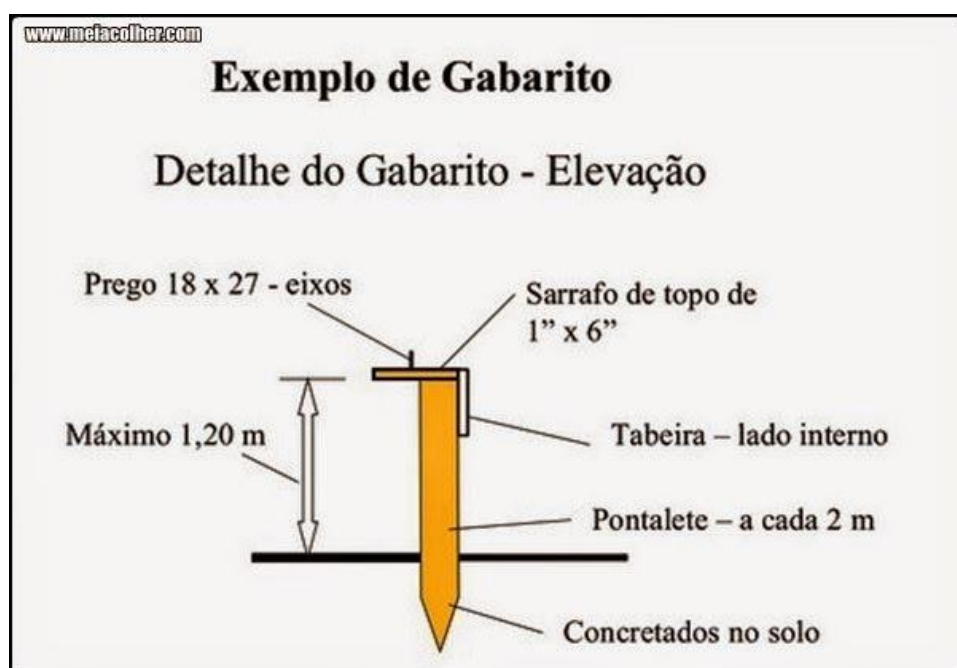


Figura ilustrativa da seção de um gabarito (fonte: www.meiacolher.com)

ANDAIMES/ESCORAS

ANDAIME FACHADEIRO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Verificar possíveis interferências da fachada que possam impossibilitar a instalação do andaime em toda a sua extensão;
- Quantificar a área da fachada que utilizará o andaime (perímetro x altura do edifício);
- Quantificar os serviços que serão executados: chapisco, emboço/massa única, selador, pintura, revestimento cerâmico etc.;
- Quantificar por quantos meses esse andaime permanecerá na obra;

MEDIÇÃO:

- m^2 x mês de andaime montado;
- Calcular a área do andaime e medir a quantidade montada no mês.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Prever o serviço de montagem e desmontagem quando utilizado trechos de andaime a ser deslocado para atender diversos panos da fachada.

ESCORAS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Serviços relativos à estrutura (forma de pilar, viga, laje, escada, etc.), a execução de escoramento encontra-se previsto nos respectivos serviços de montagem e desmontagem de formas para estrutura (vigas e lajes);
- Quando se tratar de estruturas existentes a serem escoradas, deve-se levantar a projeção da área, o pé direito a ser alcançado e quantificar o peso da estrutura a ser escorada, pois este influenciará na escolha do tipo de escora a ser adotado;

MEDIÇÃO:

- m^2 x mês de escoramento montado;
- Calcular a área e medir a quantidade montada no mês.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Prever quantidade para o serviço de montagem e desmontagem, quando utilizado trechos de escoramento a ser deslocado para atender diversos setores.

MOVIMENTO DE TERRA, MATERIAIS E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

ESCAVAÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Volume de solo a ser escavado para corte de terreno, passagem de tubulações enterradas, execução de caixas de passagem, fundações e demais serviços;
- Recomenda-se levantar esses serviços pelo projeto topográfico com as seções transversais, acompanhados do quadro de cubagem;
- Considerar abertura maior nas laterais quando necessário (mais ou menos 30 cm). Exemplo: assentamento de tubulação ou execução de formas de fundação deve-se acrescer em 30cm a largura da escavação.

MEDIÇÃO:

- Em geral, a medição realizada deverá ser em m^3 de volume previsto de solo escavado, sem considerar o empolamento.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Nas escavações com apoio de caminhão caçamba, escavar o local com equipamento e depositar o material diretamente na caçamba até completar o seu volume para transporte até o local de descarte ou aterro;
- Em escavações manuais, deve-se atender à NR-18;
- Acrescer 30 cm para cada lado às dimensões do fundo da vala;
- Os taludes instáveis das escavações com profundidades superiores a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim;
- Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude;
- Considerar o empolamento de 1,25 a 1,30 para o cálculo de transporte do material escavado e destinação em aterro apropriado.

COMPACTAÇÃO DE ATERRO OU REATERRO COM OU SEM EMPRÉSTIMO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Volume de solo a ser compactado em locais escavados ou com necessidade de aterro;
- Quando reaterro, considerar a diferença de volume em função dos materiais/elementos utilizados no fundo das valas/escavações. Exemplo: deve-se subtrair do volume da vala o volume corresponde às vigas baldrame e concreto magro;
- Recomenda-se levantar esses serviços pelo projeto topográfico com as seções transversais;
- Considerar transporte de material para casos em que o aterro necessitar de material de empréstimo.

MEDIÇÃO:

- m³ de volume de solo compactado.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Quando necessário, umidificar o solo até atingir o teor de umidade ótima de compactação prevista em projeto;
- Executa-se o aterro a partir das laterais, atendendo as especificações de projeto e garantindo a tubulação e ou elemento estrutural permaneça apoiado no fundo da vala sobre o berço de assentamento;
- Prossegue-se o aterro com camadas de 30 até obter o mesmo estado do terreno nas laterais;
- Quando compactado manualmente, estabelecer o peso e formato do pilão;
- Verificar necessidade de envelopamento/proteção de tubulações antes de início de compactação.

CARGA E TRANSPORTE DE ESCAVAÇÃO E/OU ENTULHO

Para a realização de serviços de transporte horizontal, vertical e carga de material em caminhão, se tratando de material escavado ou necessário para aterro, considerar o empolamento:

Tipo de solo	Percentual de empolamento
Areia	0 %
Arenoso	10 %
Argiloso	20 %
Rocha	30 %*
<i>*Usar como referência de solo desconhecido ou entulho</i>	

CARGA MANUAL EM CAMINHÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Considerar o volume a ser carregado mais o empolamento;
- Utilizado para volumes inferiores a 50m³ de movimentação de terra/entulho ou quando o acúmulo de material e transporte não é executado em uma única etapa.

MEDIÇÃO:

- m³ de volume de material carregado.

CARGA MECANIZADA EM CAMINHÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Considerar o volume a ser carregado mais o empolamento;
- Utilizado para volumes acumulados iguais ou superiores a 50m³.

MEDIÇÃO:

- m³ de volume de material carregado.

TRANSPORTE DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Considerar o volume a ser transportado mais o empolamento;
- Utilizar preferencialmente caminhão basculante de 6m³ ou 10m³ quando não houver volume significativo de transporte ou quando as condições de logística da obra não permitir veículos maiores;
- Calcular a distância do canteiro até o local mais próximo licenciado para receber o resíduo da construção.

MEDIÇÃO:

- Preferencialmente, deve-se compor o transporte com a medida de m³xkm de volume de material transportado.

COLETOR DE ENTULHO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Considerar o volume mais o empolamento a ser armazenado em coletor;

- Na composição do serviço já está prevista a distância de transporte até o local licenciado para receber o resíduo.

MEDIÇÃO:

- m³ de volume de material armazenado em coletor.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Prever local para acesso e armazenamento do coletor na obra sem afetar o fluxo de trabalho;

DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Considerar o volume mais o empolamento de resíduos provenientes da construção e demolição;
- Considerar 1.500 kg para cada m³ de entulho estimado em projeto.

MEDIÇÃO:

- Tonelada de material descartado em aterro licenciado.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Como elemento comprobatório de que o material foi descartado corretamente, deve-se solicitar da contratada os recibos/holerites de recebimento do entulho em aterro licenciado;

TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL NA OBRA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Considerar os materiais que necessitarão de transporte horizontal da origem (almoxarifado) até o destino (serviço a ser executado), para distâncias de deslocamento superiores a 15m;
- A quantidade de materiais a ser transportada será calculada em função dos insumos utilizados na composição e seu respectivo local de aplicação, a ser comprovado por meio de memória de cálculo;
- Para transporte de entulho e solos, considerar o volume mais o empolamento;
- Considerar 1.500 kg para cada m³ de entulho estimado em projeto.

MEDIÇÃO:

- O transporte manual poderá ser efetuado em sacos (20, 30 e 50kg), massa ou granel (kg), latas (litro) ou em unidades de insumo (caixa, bloco, telha, etc.).

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- As distâncias de transportes somente devem ser utilizadas para distâncias superiores a 15m;
- Distâncias inferiores a 15m estão contempladas nas composições de preço dos serviços;

- A distância máxima a ser percorrida para o transporte manual deverá ser de 30m;
- Deverá ser considerada como distância média de transporte (DMT) somente o percurso de origem e destino;
- Quando não previsto em planilha, esta atividade deve ser considerada como custo indireto da contratada;

TRANSPORTE MANUAL VERTICAL NA OBRA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Considerar os materiais que necessitarão de transporte manual vertical do piso até o pavimento em que o serviço será executado;
- A quantidade de materiais a ser transportada será calculada em função dos insumos utilizados na composição e seu respectivo local de aplicação, a ser comprovado por meio de memória de cálculo;
- Para transporte de entulho e solos, considerar o volume mais o empolamento;
- Considerar 1.500 kg para cada m³ de entulho estimado em projeto.

MEDIÇÃO:

- O transporte manual poderá ser efetuado em sacos (20, 30 e 50kg), massa ou granel (kg), latas (litro) ou em unidades de insumo (caixa, bloco, telha, etc.).

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Somente deve ser utilizado o transporte manual vertical para casos em que a obra não dispor outros meios de transporte vertical;
- Usa-se o transporte manual vertical em serviços que necessitam de elevação de um pavimento (3 metros);
- Quando não previsto em planilha, esta atividade deve ser considerada como custo indireto da contratada;

TRANSPORTE MECÂNICO VERTICAL NA OBRA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- O transporte mecânico encontra-se disponibilizado nos respectivos serviços que necessitam de deslocamento vertical, geralmente com a descrição “inclusive içamento”.

MEDIÇÃO:

- Não há previsão de medição de serviços de transporte mecânico vertical.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Equipamentos como grua, elevador cremalheira e outros, devem ser previstos nos custos indiretos da obra;

DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Prever nos serviços de reforma e ampliação as demolições, remoções e retiradas necessárias para as obras;
- Verificar nas obras de construção a existência de edificações e estruturas que necessitam de demolições e retiradas;
- Como referência de levantamento, e para cada serviço a ser executado, considerar as unidades adotadas e os volumes estimados de carga e transporte na tabela abaixo:

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE DEMOLIÇÃO/RETIRADA	VOLUME ESTIMADO DE CARGA E TRANSPORTE
COBERTURA	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO	m ²	VE=AC x 0,051 x 1,30
	TELHA ESTRUTURAL CANALETE 90		VE=AC x 0,245 x 1,30
	TELHA ESTRUTURAL CANALETE 49		VE=AC x 0,181 x 1,30
	TELHA TRAPEZOIDAL DE ALUMÍNIO/GALVANIZADA		VE=AC x 0,036 x 1,30
	TELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA		VE=AC x 0,060 x 1,30
	TELHA CERÂMICA		VE=AC x 0,080 x 1,30
	TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, METÁLICA OU TERMOACÚSTICA	m ²	VE=AC x 0,0046 x 1,30
	TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE TELHA ESTRUTURAL	m ²	VE=AC x 0,0039 x 1,30
	TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA CERÂMICA	m ²	VE=AC x 0,0163 x 1,30
ESQUADRIAS	ESQUADRIAS DE MADEIRA *	m ²	VE=AESQ x 0,035 x 2,00
	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m ²	VE=AESQ x 0,035 x 1,50
REVESTIMENTOS DE PAREDES	REVESTIMENTO CERÂMICO	m ²	VE=AREV x 0,015 x 1,30
	EMBOÇO/REBOCO	m ²	VE=AREV x 0,030 x 1,30
REVESTIMENTOS DE PISO	REVESTIMENTO CERÂMICO, PEDRAS E OUTROS	m ²	VE=AREV x 0,020 x 1,30
	PISO VINÍLICO	m ²	-
	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m ²	VE=AREV x 0,015 x 1,30
	CONTRAPISO	m ²	VE=AREV x 0,040 x 1,30
ALVENARIAS E CONCRETOS	ALVENARIA (TIJOLOS OU BLOCOS), CONCRETO SIMPLES E CONCRETO ARMADO	m ³	VE=ÁREA x ESPESSURA x 1,30
DIVISÓRIAS SIMPLES	PLACAS DE DIVISÓRIAS DE ESCRITÓRIO, MÁRMORE, GRANITO, TS ESTRUTURAL ETC.	m ²	VE=ÁREA x ESPESSURA x 1,30
DIVISÓRIAS DRYWALL	PAREDES DE GESSO ACARTONADO **	m ²	VE=ÁREA x ESPESSURA

LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UN	VE=0,064m ³ x UN
	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	VE=0,134m ³ x UN
	LAVATÓRIO SUSPENSO	UN	VE=0,029m ³ x UN
	LAVATÓRIO COM COLUNA	UN	VE=0,069m ³ x UN
	METAIS SANITÁRIOS	UN	-
	BANCADAS	UN, m ² ou m	-
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO	ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CABOS E FIOS	m	-
	LUMINÁRIAS/LÂMPADAS	UN	-
	CAIXAS DE PASSAGEM	UN	-
	TOMADAS/INTERRUPTORES	UN	-
FORROS	FORRO DE GESSO EM PLACAS	m ²	VE=ÁREA x 0,030 x 1,30
	FORRO DE GESSO ACARTONADO		VE=ÁREA x 0,015 x 1,30
	FORRO DE PVC EM RÉGUAS		VE=ÁREA x 0,008 x 1,30
	FORRO MODULAR EM PLACAS		VE=ÁREA x 0,030 x 1,30
IMPERMEABILIZAÇÃO	CAMADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA	m ²	VE=ÁREA x 0,025 x 1,30
	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA (4MM)	m ²	VE=ÁREA x 0,004 x 1,30
CLIMATIZAÇÃO/ EXAUSTÃO	DUTOS METÁLICOS	m, m ² ou Kg	-
	DUTOS EM MPU	m ou m ²	-
	EQUIPAMENTOS	UN	-
	RODAPÉS, PEITORIS E SOLEIRAS	m	-
ESTACIONAMENTO/ CALÇADA	CALÇADA/PASSEIO	m ² ou m ³	VE=VOLUME x 1,30
	MEIO-FIO/GUIA	m	-
	ESTACIONAMENTO (INTERTRAVADO, CONCRETO, ASFALTO, ETC.)	m ²	VE=ÁREA x ESPESSURA x 1,30

(*): Para esquadrias de madeira, foram considerados também a retirada dos batentes (aduelas) e alizares, adotando um índice estimado de 1,50 sobre o empolamento de 1,30; (**) Não foi considerado o empolamento para paredes de gesso acartonado, tendo em vista que haverá o desmonte das placas e dos perfis que a compõe.

MEDIÇÃO:

- Conforme tabela apresentada.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Deve ser considerada a separação de materiais retirados ou removidos que possam ser reciclados ou reutilizados, reduzindo com isso os custos de transporte e destinação.

INFRA E SUPERESTRUTURA

CONCRETO ESTRUTURAL OU NÃO ESTRUTURAL

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Utilizar o projeto contemplando a forma da estrutura como referência para obtenção do volume de concreto;
- Perdas durante o lançamento são consideradas na composição, portanto, não se deve aumentar o volume de concreto em função delas;

MEDIÇÃO:

- m³ de volume de concreto lançado, adensado, curado e com sua resistência característica (fck) obtida.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Antes do lançamento, verificar e assegurar que a armadura atende ao projeto estrutural, verificar o afastamento necessário para o recobrimento mínimo do concreto e a existência de outros elementos que compõem a estrutura (passagens, por exemplo);
- Verificar e assegurar a montagem correta das formas e sua estanqueidade;
- Realizar o adensamento do concreto de forma homogênea e conforme previsto em norma;
- Realizar a cura do concreto previsto em Norma;
- A empresa contratada deverá realizar todos os ensaios necessários para o controle tecnológico do concreto.

CONCRETO MAGRO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Em escavações com profundidade superior a 0,50m, acrescentar às dimensões dos elementos estruturais em contato com o solo, 10cm para cada lado;

MEDIÇÃO:

- m³ de volume de concreto lançado.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Espessura indicada em projeto;
- Na ausência de especificação, adotar 5cm de espessura para concreto magro.

LANÇAMENTO DE CONCRETO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Volume de concreto a ser lançado na estrutura ou fundação;
- Quando necessário, separar o tipo de lançamento manual ou de uso com bomba.

MEDIÇÃO:

- m³ de volume de concreto lançado.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Verificar viabilidade de uso de bomba/lança na obra em função do terreno e fluxo de veículos na unidade.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Antes do lançamento do concreto, as armaduras devem estar conferidas e dispostas corretamente em conformidade com o projeto. Deve-se garantir também que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas formas (gabarito de furo, eletrodutos, caixas de passagem, etc.);
- A montagem das formas e do cimbramento devem estar executadas, com a conferência de sua estanqueidade, de forma a evitar fuga de concreto ou de nata;
- No recebimento do concreto usinado, conferir na nota fiscal a resistência característica (Fck) em conformidade com o projeto, verificar o tempo de início de pega e trabalhabilidade desejada em projeto;
- Após realização do “slump test”, moldar corpos de prova para o controle de resistência à compressão;
- Quando lançado o concreto com uso de baldes, fazer uso de funil em pilares para evitar a desagregação do concreto na base do pilar;
- Realizar o adensamento de forma homogênea com uso de vibrador de imersão, de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Evitar o uso de vibrador em excesso que provoque a exsudação da pasta / segregação do material;
- As perdas relativas ao lançamento estão consideradas na composição, bem como os equipamentos e ferramentas necessárias para sua perfeita execução.

FORMA ESTRUTURAL**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:**

- Área de forma para moldagem da estrutura de concreto *in loco*;
- Verificar necessidade de uso em vigas baldrame e blocos de fundação (quando a escavação não servir de forma para a própria estrutura);
- Cintas, vergas e pilaretes moldados *in loco* também necessitam de forma, quando estes não estiverem inclusos em suas respectivas composições;
- Escoramento e cimbramento considerados na composição da forma;
- Atentar para o pé-direito da estrutura.

MEDIÇÃO:

- m² de área de forma executada, escorada devidamente e retirada após prazo determinado pelo projetista;
- Não deve haver restos de forma e pregos na estrutura após sua retirada.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Avaliar a modularização da estrutura (repetição de dimensões de lajes, vigas e pilares) e estimar a quantidade de reuso;
- Durante o processo de desforma de lajes, o escoramento remanescente deve ser mantido intacto em todo o período de endurecimento do concreto previsto em projeto;
- Verificar em projeto a necessidade de reescoramento de laje imediatamente inferior à que suporta o escoramento.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo de chapa (resinada ou plastificada), espessura, e quantidade de escoramento definidos em projeto;
- Aditivos, desmoldantes, pregos, fixadores, ganchos, sargentos, tensores, esticadores, andaimes, passadiços, ferramental etc., bem como custo de transportes vertical e horizontal, já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI);
- Para pilares deve-se posicionar os ganchos a partir do eixo de referência. Medir e conferir com trena metálica e esquadros o posicionamento e fixá-lo na laje com pregos de aço;
- Posicionar as três faces do pilar de forma que fiquem solidarizadas no gancho;
- Conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto;
- Para vigas, posicionar o fundo sobre a borda das formas dos pilares, providenciando apoios intermediários com garfos, escoras de madeira ou metálica (quando indicado no serviço);
- Fixar as laterais da forma com uso de pregos de cabeça dupla em cada gravata para travar o conjunto e facilitar a desforma;
- Para laje deve-se posicionar as escoras, longarinas e travessas conforme projeto;
- Distribuir as tábuas ou as chapas sobre as longarinas, prevendo as faixas de escoramento residual;
- Conferir o nível do assoalho;
- Aplicar desmoldante em toda a face interna da forma;
- Após posicionar a armadura e espaçadores, colocar a quarta face da forma do pilar e realizar a fixação entre as gravatas, garantindo as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Obedecer ao tempo previsto para realizar a desforma e efetuar a limpeza das mesmas, armazenando-as de forma adequada para impedir o empenamento;

ARMADURA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Quantificar o aço por bitola e local de utilização (pilar, viga, laje, fundação, etc.);
- Considerar a utilização de telas para armadura de lajes;
- As perdas de corte e dobra estão inclusas na composição do serviço.

MEDIÇÃO:

- Kg de aço por bitola e uso (pilar, viga, fundação, laje, etc.);
- A armadura deve estar montada conforme projeto, limpa e disposta na forma.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo, bitola e uso conforme projeto;
- Aranhas, espaçadores, arames recozidos, esticadores, ferramental etc., bem como custo de transportes vertical e horizontal, já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI);
- Com as barras cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento adequado e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na forma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

ESTRUTURA METÁLICA**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:**

- Calcular o peso de toda a estrutura metálica projetada.

MEDIÇÃO:

- Kg de estrutura montada e instalada sem arremates.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo, formato da peça, dimensões e espessura conforme projeto;
- Tratamento anti-oxidante, transporte vertical e horizontal, içamento, chumbadores, inserts, soldas, montagem, andaimes, escoras, calços já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI), salvo indicação contrária.

ALVENARIA DE PEDRA PARA FUNDAÇÃO, CONTENÇÃO OU ARRIMO**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:**

- Calcular o volume da estrutura em alvenaria de pedra a ser executada.

MEDIÇÃO:

- m³ da estrutura executada e sem arremates.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Dimensão, tamanho do agregado/pedra e traço da argamassa conforme projeto;
- Andaimes, escoras, agulheiros (quando necessários), abertura de juntas, ferramentas etc., já devem estar inclusos no preço ou fazerem parte do custo indireto da obra.

FUNDAÇÃO EM ESTACA METÁLICA/CONCRETO**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:**

- Levantar a quantidade de estacas por dimensão e profundidade.
- Para estacas metálicas é considerado o comprimento da cravação até a cota do terreno;

- Para estacas de concreto é considerada a quantidade de estacas cravadas (não abater o comprimento excedente não cravado).

MEDIÇÃO:

- m de estaca cravada no terreno conforme projeto e conferida sua excentricidade.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Dimensão, tipo e diâmetro conforme projeto;
- Cortes, soldas, equipamentos, máquinas, ferramentas, etc., já devem estar inclusos no preço direto ou no custo indireto da obra.

FUNDAÇÃO EM HÉLICE CONTÍNUA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Levantar o comprimento, diâmetro e quantidade de estacas previstas em projeto.
- Considerar o comprimento da estaca até a cota do terreno;

MEDIÇÃO:

- m de estaca executada no terreno conforme projeto e conferida sua excentricidade.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Dimensão, tipo e diâmetro conforme projeto;
- Cortes, soldas, equipamentos, máquinas, ferramentas, etc., já devem estar inclusos no preço direto ou no custo indireto da obra.

FUNDAÇÃO EM ESTACA RAÍZ

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Levantar o comprimento, diâmetro e quantidade de estacas previstas em projeto.
- Considerar o comprimento da estaca até a cota do terreno;

MEDIÇÃO:

- m de estaca executada no terreno conforme projeto e conferida sua excentricidade.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Dimensão, tipo e diâmetro conforme projeto;
- Cortes, soldas, equipamentos, máquinas, ferramentas, etc., já devem estar inclusos no preço direto ou no custo indireto da obra.

ALVENARIAS E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO OU DE CONCRETO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Levantar a área de parede a ser executada e local;
- Separar as paredes com e sem presença de vão;
- Quando não utilizada a composição equivalente, devem ser descontados da alvenaria todos os vãos;
- O encunhamento é um serviço realizado à parte;
- O grauteamento vertical de furos e de cintas são realizados à parte;
- Quando aplicável e definido em projeto, deve-se separar as áreas de ampliação, reforma e construção.

MEDIÇÃO:

- m² de alvenaria executada e sem arremate.

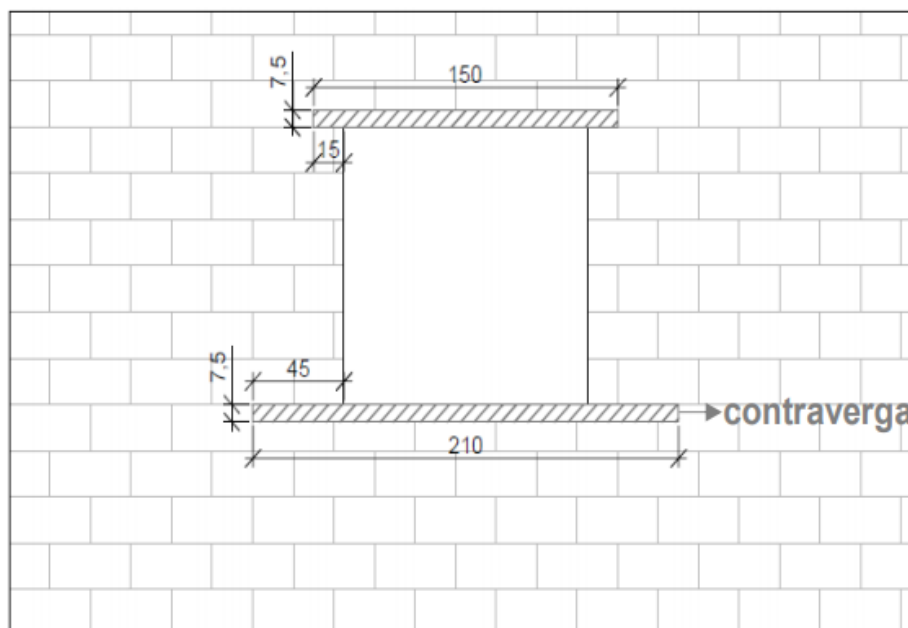
ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo do bloco, dimensões e largura da alvenaria conforme projeto;
- Nos encontros de pilares com a alvenaria deve-se prever a fixação de telas na estrutura;
- Na prevista para a junta horizontal entre os blocos deve ser posicionado o pino de aço em conjunto com a tela de aço para alvenaria;
- A tela é dobrada no momento do assentamento do bloco com a aplicação da argamassa de rejuntamento horizontal;
- Demarcar os eixos de referência e das faces da parede a partir dos eixos ortogonais da edificação;
- Posicionar os escantilhões para demarcação vertical das fiadas;
- Todas as juntas (horizontais e verticais) devem ser preenchidas com argamassa;
- Andaimes, escadas, plataformas, escoras, argamassas, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço do serviço ou no custo indireto da obra.

VERGAS E CONTRAVERGAS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Preferencialmente utilizar peças pré-moldadas, exceto quando utilizado bloco canaleta para sua execução;
- Deve-se acrescentar o transpasse do vão (15 cm para vãos de janelas e de 10 a 20 cm para vãos de portas, para cada lado) na quantificação de vergas;
- Deve-se acrescentar o transpasse do vão (até 45 cm para cada lado) na quantificação de contravergas;
- Separar vergas de portas das janelas;
- Quando aplicável, separar as áreas de ampliação, reforma e construção.



MEDIÇÃO:

- m (metro) de verga ou contraverga executada no ambiente e sem arremate.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Adotar preferencialmente vergas e contravergas pré-moldadas;
- Para vergas moldadas “in loco”, executar o escoramento e o posicionamento da forma ou do bloco canaleta, conforme projeto e orçamento;
- Conferir o alinhamento da forma;
- Se for em bloco canaleta, aplicar a argamassa nas juntas, aplicar o graute até atingir 3,0cm e dispor os vergalhões de aço com distância de 1,5cm entre eles. Completar com graute;
- Se em forma, aplicar o desmoldante na área interna da forma;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da forma;
- Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;
- Concretar as vergas;
- Desmoldar quando o concreto atingir a resistência suficiente para suportar as cargas;

ESQUADRIAS

JANELA/ PORTA / VISOR EM ACABAMENTO METÁLICO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Agrupar esquadrias por tipo e dimensão;
- É permitido somar as esquadrias por tipo (de correr, por exemplo) e somar o quantitativo em m²;
- Memorial de cálculo deve conter a descrição das esquadrias levantadas em suas respectivas áreas instaladas;

- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² ou un (unidade) de esquadrias separadas por tipo e/ou dimensão, instaladas e sem arremates.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Utilização em áreas críticas e não-críticas;
- Em áreas críticas, utilizar esquadrias montadas em caixilhos de alumínio, aço ou PVC;
- Em áreas não-críticas, é permitido o uso de esquadrias em vidro laminado ou temperado sem uso de guarnição;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo, cor, dimensão e padrão definidos em projeto;
- A fixação da esquadria deve ser feita com argamassa ou fixada com parafuso sobre contramarco, quando existente;
- Na execução do vão, prever uma folga em torno de 2cm;
- Introduzir no vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da esquadria ou contramarco;
- Aplicar chapisco em todo o contorno do vão;
- Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas na esquadria ou contramarco, o suficiente para que se alojem nos nichos da alvenaria;
- Com o auxílio de calços de madeira, posicionar o contramarco ou esquadria no vão, mantendo nivelamento e prumo;
- Facear o contramarco com as taliscas do revestimento e imobilizar com cunhas de madeira;
- Preencher com argamassa todos os nichos;
- Após secagem da argamassa, retirar as cunhas e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do contramarco ou esquadria;
- Após cura e secagem, limpar bem o contramarco ou a esquadria.

PORTA EM MADEIRA**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:**

- Agrupar por tipo e dimensão;
- Memorial de cálculo deve conter a descrição das portas, dimensões e locais de utilização;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- UN (unidade) de porta, separada por tipo e dimensão, instalada e sem arremates.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Utilização em áreas críticas e não-críticas;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Dimensão, acabamento, proteção/revestimento, tipo de dobradiça, com ou sem visor e padrão definidos em projeto;
- Prever no vão uma folga de 3cm no topo e nas laterais;
- Cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um “X”, em distâncias equiespaçadas;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento no interior do vão;
- Conferir o sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco e a parede;
- Após 24h, retirar os calços de madeira e preencher com argamassa;
- Não é recomendada a utilização de espuma expansiva na vedação de portas, exceto quando indicado em projeto e planilha orçamentária.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ELETRODUTOS, CONEXÕES, CONDULETES E CAIXAS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Agrupar eletrodutos e conexões por tipo, diâmetro e utilização (laje, forro, parede, etc.);
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma;
- Em obras de reforma/construção prever o rasgo e chumbamento dos eletrodutos e caixas ou a sua fixação aparente (horizontal e vertical);
- Em obras de reforma, para fixações na laje sobre o forro, prever a retirada e recomposição do forro (inclusive pintura, caso necessário).

MEDIÇÃO:

- m de tubulação por tipo, diâmetro e utilização;
- UN de conexão por tipo, diâmetro e utilização.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo e diâmetro definidos em projeto;
- Para eletrodutos e conexões definidos como aparentes, a mão de obra e material para fixação por meio de abraçadeiras estão contempladas no serviço como composição auxiliar;
- Para eletrodutos e conexões executados em laje, utilizar a armadura da laje como suporte para fixação auxiliar com arame recozido;
- Caixas de passagem executadas em laje devem ser protegidas com tampa ou preenchidas com material apropriado para evitar entrada de nata de cimento durante a concretagem;

- Fixar as caixas de passagem na forma antes da concretagem da laje.

QUADROS, BARRAMENTOS E DISJUNTORES

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Identificar o tamanho do quadro, quantidade de disjuntores e tipo, barramento e dispositivos auxiliares, necessários à utilização e finalidade do quadro;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- UN de quadro instalado e sem arremates.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Definido em projeto;
- Para sistemas de climatização complexa, deve-se prever a existência quadros de comando e gerenciamento;
- Em projetos que utilizam subestação e gerador, prever e verificar a existência de quadros de transferência;
- Para quadros embutidos na alvenaria, o recorte já deve estar executado;
- Realizar a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior do recorte na alvenaria;
- Encaixar o quadro, verificar o prumo e realizar os ajustes;
- Fixar no quadro o suporte para os disjuntores;
- Fixar o barramento terra e neutro;
- Para disjuntores, deve-se encaixar o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Desencaixar o parafuso do polo do disjuntor e colocar o terminal do polo;
- Recolocar o parafuso no polo, fixando o terminal ao disjuntor.

CABOS, TOMADAS E INTERRUPTORES

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Identificar o tipo (de sobrepor/embutir, fechada/aberta, com/sem difusor, etc.), quantidade de lâmpadas e potência;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- M de cabo instalado;
- UN de interruptor/tomada instalado.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Definido em projeto;
- Ligar o cabo ao módulo (interruptor/tomada);
- Fixar o módulo ao suporte;
- Instalar o espelho.

LUMINÁRIAS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Identificar o tipo (de sobrepor/embutir, fechada/aberta, com/sem difusor, etc.), quantidade de lâmpadas e potência;
- Verificar em áreas que possuem forro se as luminárias são do tipo de embutir;
- Verificar em áreas que são laje se as luminárias são do tipo de sobrepor;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- UN de luminária instalada.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- As luminárias devem ser especificadas de forma que possam ser encontradas no comércio sem que haja a necessidade de definição de marca e modelo;
- Tipos de especificação:
 - De embutir/sobrepor, plafonier, spot, refletor, pétala (poste);
 - Com/sem difusor;
 - Com/sem aleta;
 - Hermética ou não;
 - Tipo de lâmpada (vapor, compacta fluorescente ou LED, tubular fluorescente ou LED);
 - Quantidade de lâmpadas e potência;
- Definido em projeto;
- Quando aplicável, encaixar a lâmpada ao soquete da luminária;
- Com os cabos, conectá-los aos cabos ou terminais da luminária;
- Fixar luminária com uso de parafusos.

SINALIZAÇÃO E CHAMADA DE ENFERMAGEM

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Identificar e quantificar os pontos previstos para sinalização de enfermagem e seus respectivos acionamentos;
- Quantificar o eletroduto, conexões e cabeamento necessários para atender ao projeto de sinalização e chamada de enfermagem;

- Agrupar equipamentos em sub-obra separada dos demais serviços visto que estes são precificados com BDI diferenciado;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma;
- Em obras de reforma/construção prever o rasgo e chumbamento dos eletrodutos e caixas ou a sua fixação aparente (horizontal e vertical);
- Em obras de reforma, para fixações na laje sobre o forro, prever a retirada e recomposição do forro (inclusive pintura, caso necessário).

MEDIÇÃO:

- Unidade de ponto de sinalização por tipo e acabamento executado e sem arremate;
- Unidade de equipamento utilizado;
- m (metro) de tubulação e cabo utilizado para prover a sinalização e chamada de enfermagem;
- Unidade de conexões, caixas e acessórios utilizados.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Sinalização luminosa imediata entre o paciente interno e o funcionário assistencial (médico e enfermeira). O sistema interliga cada leito, sanitário e banheiro das diversas unidades e ambientes em que está presente o paciente interno, com o respectivo posto de enfermagem que lhe dá cobertura assistencial, a saber:
 - Quarto, enfermaria e banheiro da unidade de internação geral;
 - Quarto, áreas coletivas de pediatria e banheiro da unidade de internação intensiva;
 - Sala de indução anestésica e sala de recuperação pós-anestésica dos centros cirúrgicos e Obstétricos, e demais.
- A identificação deve se dar em cada leito e porta dos ambientes voltados para a circulação.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Definido em projeto.

ATERRAMENTO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Identificar e quantificar os serviços previstos no projeto de aterramento;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de tubulação e cabos estabelecidos em projeto;
- Unidade de conexões, caixas e hastes de terra previstos em projeto.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Nenhuma tubulação destinada às instalações pode ser usada para fins de aterramento.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Definido em projeto.

CABEAMENTO ESTRUTURADO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Identificar e quantificar os serviços previstos no projeto de cabeamento estruturado;
- Quantificar racks, switches, patch cable, régua de tomada e demais equipamentos;
- Agrupar equipamentos em sub-obra separada dos demais serviços, visto que estes são precificados com BDI diferenciado;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma;
- Em obras de reforma/construção prever o rasgo e chumbamento dos eletrodutos e caixas ou a sua fixação aparente (horizontal e vertical);
- Em obras de reforma, para fixações na laje sobre o forro, prever a retirada e recomposição do forro (inclusive pintura, caso necessário).

MEDIÇÃO:

- m de tubulação e cabos estabelecidos em projeto;
- Unidade de conexão, caixa, acessório e equipamento previsto em projeto.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Definido em projeto.

INSTALAÇÕES DE TELEFONIA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Identificar e quantificar os serviços previstos no projeto;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma;
- Em obras de reforma/construção prever o rasgo e chumbamento dos eletrodutos e caixas ou a sua fixação aparente (horizontal e vertical);
- Em obras de reforma, para fixações na laje sobre o forro, prever a retirada e recomposição do forro (inclusive pintura, caso necessário).

MEDIÇÃO:

- m de tubulação e cabos estabelecidos em projeto;
- Unidade de conexão, caixa de passagem e tomada previstas em projeto.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Definido em projeto;
- O sistema de telefonia deverá atender a todos os setores do EAS que necessitam de comunicação interna ou externa.

CFTV

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Identificar e quantificar os serviços previstos no projeto de cabeamento estruturado;
- Quantificar os equipamentos previstos em projeto;
- Agrupar equipamentos em sub-obra separada dos demais serviços visto que estes são precificados com BDI diferenciado;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de tubulação e cabos estabelecidos em projeto;
- Unidade de equipamento previsto em projeto.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Definido em projeto.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Identificar e quantificar os serviços e equipamentos previstos no projeto;
- Há previsão de cordoalha “enterrada” e “não enterrada”, se diferenciando com a utilização do isolador para o caminhamento;
- Contabilizar a quantidade de soldas exotérmicas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de tubulação e cabos estabelecidos em projeto;
- Unidade de conexão, soldas, mastros e outros acessórios previstos em projeto.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Definido em projeto;
- O suporte isolador é fixado na superfície (parede ou estrutura) por meio de parafuso, quando aplicável;
- Fitas de alumínio são fixadas diretamente na superfície (parede ou estrutura);
- Unir elementos de SPDA (hastes, barras, cordoalhas, captor) com o uso de conectores adequados;
- Executar a emenda de cabos com solda exotérmica, utilizando o molde adequado;
- Posicionar as hastes, mastros ou captores e fixá-los conforme projeto;

TRANSFORMADORES E GERADORES

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Identificar e quantificar os serviços e equipamentos previstos no projeto;
- Agrupar equipamentos em sub-obra separada dos demais serviços, visto que estes são precificados com BDI diferenciado;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de tubulação e cabos estabelecidos em projeto;
- Unidade de conexão, caixa, acessório e equipamento previsto em projeto.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Definido em projeto;
- O gerador deve garantir o abastecimento contínuo de energia por 24 horas para as cargas alimentadas pelo conjunto;

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

TUBOS E CONEXÕES

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Agrupar tubos e conexões por tipo, diâmetro e utilização (ramal de distribuição, prumada, etc.);
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma;
- Em obras de reforma/construção prever o rasgo e chumbamento dos eletrodutos e caixas ou a sua fixação aparente (horizontal e vertical);
- Em obras de reforma, para fixações na laje sobre o forro, prever a retirada e recomposição do forro (inclusive pintura, caso necessário).

MEDIÇÃO:

- m de tubulação por tipo, diâmetro e utilização;
- UN de conexão por tipo, diâmetro e utilização.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Não misturar fornecedores diferentes em um mesmo sistema, ramal e/ou sub-ramal;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto e conferido no local;
- Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
- Retirar as arestas que ficaram após o corte;

- Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- As extremidades são deixadas livres para instalação das conexões;
- Lixar as superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa com solução preparadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivo;
- Conexões com anel de borracha, deve-se limpar a ponta e a bolsa para acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa, recuar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, criando uma folga para dilatação e movimento da junta;
- Respeitar as declividades previstas em projeto para tubulações de esgoto;
- Tubulações aparentes e/ou fixadas na laje devem ser providas de fixação/abraçadeira conforme projeto e descrição do serviço;
- Em nenhuma hipótese é permitida o uso de calor para promover redução de seção, curvas ou criação de conexões nas tubulações;

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Agrupar por tipo;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma;
- Para torneiras de uso comum, deve-se adotar preferencialmente a torneira do tipo temporizada (com fechamento automático).

MEDIÇÃO:

- UN de louça, metal e acessório instalado e sem arremate.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo e acabamento definidos em projeto;
- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado;
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça;
- Marcar os pontos para furação;
- Instalar a louça, nivelar e parafusar;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível;
- Cubas são fixadas no tampo com aplicação de massa plástica com auxílio de uma espátula;
- Válvulas: colocar a válvula juntamente com uma das vedações da aba no lavatório ou tanque (parte superior), permitindo o uso de silicone na canaleta da porca de aperto e rosquear a porca de aperto até o encosto com o lavatório, com aperto manual.

SISTEMA DE ÁGUA QUENTE

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Agrupar tubos e conexões por tipo, diâmetro e utilização (ramal de distribuição, prumada, etc.);
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma;
- Em obras de reforma/construção prever o rasgo e chumbamento dos eletrodutos e caixas ou a sua fixação aparente (horizontal e vertical);
- Em obras de reforma, para fixações na laje sobre o forro, prever a retirada e recomposição do forro (inclusive pintura, caso necessário).

MEDIÇÃO:

- m de tubulação por tipo, diâmetro e utilização;
- UN de conexão por tipo, diâmetro e utilização.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Levantar tubulação em aço para sistemas de combate a incêndio (hidrante/sprinkler);
- Levantar a quantidade de extintores por tipo e capacidade;
- Levantar a quantidade de detectores e alarmes;
- Levantar a quantidade de caixas para hidrantes e considerar que será embutido em alvenaria;
- Levantar a quantidade de bombas de pressurização, quando houver;
- Considerar pintura de tubulação, quando esta estiver aparente;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de tubulação de incêndio;
- UN de conexão, hidrante, extintor, detector, alarme e central de alarme.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

INSTALAÇÕES DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Agrupar tubos e conexões por tipo, diâmetro e utilização;

- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de tubulação por tipo, diâmetro e utilização;
- Unidade de conexão por tipo, diâmetro e utilização;
- Unidade por caixa de passagem executada.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo e diâmetro definidos em projeto.

INSTALAÇÕES DE FLUIDOS MEDICINAIS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Agrupar tubos, válvulas e conexões por tipo, diâmetro e utilização (ramal de distribuição, prumada, etc.);
- Quantificar os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema, previstos em projeto;
- Agrupar equipamentos em sub-obra separada dos demais serviços visto que estes são precificados com BDI diferenciado;
- Considerar pintura e/ou identificação das tubulações;
- Verificar e quantificar as régua de gases medicinais (quantidade de pontos, tomadas, interruptores, chamadas de enfermagem, etc., que compõem a régua) que alimentam os leitos disponíveis no EAS;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de tubulação por tipo, diâmetro e utilização;
- UN de equipamento, conexão ou válvula por tipo, diâmetro e utilização.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Os sistemas de baterias de cilindros devem estar conectados a uma válvula reguladora de pressão capaz de manter a vazão máxima do sistema centralizado de forma contínua;
- Em áreas críticas e semicríticas não deve haver tubulações aparentes nas paredes e tetos. Quando estas não forem embutidas, devem ser protegidas em toda sua extensão por um material resistente a impactos, a lavagem e ao uso de desinfetantes;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- As válvulas de seção devem ser instaladas em local acessível, sem barreiras que impeçam sua operação em casos de manutenção ou emergência;
- Prever sinalização de manipulação por pessoal autorizado;

- Deve ser colocada uma válvula de seção após a saída da central e antes do primeiro ramal de distribuição;
- Cada ramal secundário de rede deve ter uma válvula de seção instalada de modo que permita isolar esse ramal, não afetando o suprimento dos outros conjuntos;
- UTI, centros cirúrgicos e obstétricos devem ser atendidos pela tubulação principal da rede de distribuição, devendo ser instalada uma válvula de seção à montante do painel de alarme de emergência específico de cada uma dessas unidades;
- Os sistemas de alarme devem ser precisamente identificados e instalados em locais que permitam a sua observação constante e total;
- Deve haver um alarme operacional que indique quando a rede deixa de receber de um suprimento primário e passa a receber de um secundário ou de um suprimento de reserva. Esse alarme só pode ser apagado com o reestabelecimento do suprimento primário;
- UTI, centros cirúrgicos, obstétricos ou onde tenha equipamentos de suporte à vida instalados, devem existir obrigatoriamente alarmes de emergência que atuem em casos de valores baixos de pressão manométrica de distribuição;
- Os postos de utilização devem ser instalados conforme NBR 13730 – Aparelho de anestesia – seção de fluxo contínuo – requisitos de desempenho e projeto, NBR 13164 – Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão e NBR 11906 – Conexões roscadas e de engate rápido para postos de utilização dos sistemas centralizados de gases de uso medicinal sob baixa pressão, os quais determina que cada ponto de utilização deve ser equipado com uma válvula autovedante, rotulado legivelmente com o nome ou abreviatura e símbolo ou fórmula química e com cores para identificação dos gases;
- Os pontos de utilização devem ser providos de dispositivos de vedação e proteção na saída para quando os mesmos não estiverem em uso;
- As tubulações não aparentes que atravessam vias de veículos, arruamentos, estacionamentos ou outras áreas sujeitas a cargas de superfície, devem ser protegidas por dutos ou encamisamento tubular, respeitando a profundidade mínima de 1,20m;
- Nos demais a profundidade pode ser de no mínimo 80cm sem necessidade de proteção;
- Em caso de tubulações aparentes, considerar o seguinte esquema de cores para pintura e identificação dos respectivos fluidos:
 - Ar comprimido medicinal: amarelo segurança;
 - Óxido Nitroso medicinal: azul marinho;
 - Oxigênio medicinal: verde emblema;
 - Vácuo clínico: cinza claro.

INSTALAÇÕES DE GÁS (GLP OU GÁS NATURAL)

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Agrupar tubos, válvulas e conexões por tipo, diâmetro e utilização (ramal de distribuição, prumada, etc.);
- Quantificar os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema, previstos em projeto;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de tubulação por tipo, diâmetro e utilização;
- UN de equipamento, conexão ou válvula por tipo, diâmetro e utilização.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Os sistemas de baterias de cilindros devem estar conectados a uma válvula reguladora de pressão capaz de manter a vazão máxima do sistema centralizado de forma contínua;
- Em áreas críticas e semicríticas não deve haver tubulações aparentes nas paredes e tetos. Quando estas não forem embutidas, devem ser protegidas em toda sua extensão por um material resistente a impactos, a lavagem e ao uso de desinfetantes;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- As válvulas de seção devem ser instaladas em local acessível, sem barreiras que impeçam sua operação em casos de manutenção ou emergência;
- Prever sinalização de manipulação por pessoal autorizado;

DIVISÓRIAS E VEDAÇÕES ESPECIAIS

DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Quando fabricadas no mesmo material, as portas e respectivas ferragens são consideradas como áreas da divisória;
- Realizar o levantamento das áreas separadas por tipo em m²;
- Memorial de cálculo deve conter a descrição das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de divisória instalada e sem arremates.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Utilização somente em áreas não-críticas.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo, cor e padrão definidos em projeto;
- Conferir as dimensões do vão e cortar os perfis e painéis, se necessário;
- Fixar as guias lateral, superior e inferior com parafusos;
- Encaixar o painel e posicionar as travessas;
- Encaixar a bandeira;
- Posicionar e fixar o montante com parafusos;
- Fixar os batentes, posicionar o vidro, baguete e borracha de vedação.

DIVISÓRIAS EM GRANITO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Realizar o levantamento das áreas separadas por tipo em m²;
- Memorial de cálculo deve conter a descrição das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de divisória instalada e sem arremates.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Utilização em áreas de sanitário de uso coletivo e separando os boxes individuais.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Pannel polido em ambos os lados;
- Espessura e cor definidos em projeto;
- Medir e cortar as placas, se necessário;
- Marcar na parede a posição da abertura e fazer o corte com uso de serra circular e talhadeira;
- Posicionar (sem fixar) a placa na parede e fazer a marcação no piso, se necessário;
- Cortar o piso com serra circular e talhadeira;
- Aplicar argamassa nas aberturas de parede e piso e fixar a divisória;
- Retirar o excesso de argamassa e adesivo.

DIVISÓRIAS EM LAMINADO TS ESTRUTURADO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Realizar o levantamento das áreas separadas por tipo em m²;
- Memorial de cálculo deve conter a descrição das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de divisória instalada e sem arremates.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Utilização em áreas de sanitário de uso coletivo e separando os boxes individuais.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Espessura e cor definidos em projeto.

TIJOLO/BLOCO DE VIDRO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Realizar o levantamento das áreas separadas por tipo em m²;
- Memorial de cálculo deve conter a descrição das áreas levantadas;

- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de tijolo assentado e sem arremates.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Utilização em áreas não críticas;
- Não pode apresentar reentrâncias e a superfície deve ser lisa quando utilizado em áreas críticas;
- Deve ser utilizado impreterivelmente rejunte à base de epóxi.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Espessura e dimensão definidos em projeto;

PAREDE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Realizar o levantamento das áreas separadas por tipo em m²;
- Descontar a área do vão que exceder a 2,00m²;
- Memorial de cálculo deve conter a descrição das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de tijolo assentado e sem arremates.

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Utilização em áreas críticas e não-críticas;
- Acabamento final deve apresentar superfície lisa e monolítica;
- Deve ser utilizado painel RU em áreas críticas.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Espessura, tipo de painel e estruturação definidos em projeto;
- Utilizar trena, prumo manual ou a laser para o correto posicionamento das guias, montantes e dos pontos de referência, pré-definidos em projeto;
- Marcar a posição das guias inferiores com auxílio de um cordão ou fio traçante;
- Marcar a posição das guias superiores tomando como referência a posição das guias inferiores, utilizando prumo manual ou a laser;
- Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias;
- Utilizar tesoura para perfis metálicos, para cortes e ajustes das guias e montantes;
- Proceder com a fixação das guias. Recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm, por meio de pinos de aço desenvolvidos para esse fim;
- Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca as sobrepor. O piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso);

- Posicionar os montantes com auxílio de trena e prumo manual ou a laser;
- Fixar os montantes às guias por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos;
- Fixar montantes em contato com outra estrutura de parede em drywall por meio de parafuso (metal-metal);
- Verificar o pé direito ou a altura da parede (altura de estrutura metálica) para definição da altura da chapa de gesso para drywall;
- Caso seja necessário o corte de chapas, marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de lápis e régua. Em seguida, passar o estilete pressionado sobre a linha demarcada em um dos lados da chapa; dobrar no sentido contrário do corte feito com o estilete e, por fim, passar o estilete no cartão da face posterior à face inicialmente demarcada;
- Fixar as chapas de gesso para drywall na estrutura metálica (montantes e guias) por meio de parafusos, especialmente desenvolvidos para esse fim. As chapas deverão ser posicionadas a 10 mm do piso. Os parafusos devem estar distanciados a, no máximo, 250 mm entre si e a cerca de 10 mm da borda da chapa;
- Após finalizar a colocação das chapas de gesso para drywall, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;
- Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;
- Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;
- Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)

REVESTIMENTO DE PISOS

CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Realizar o levantamento das áreas separadas por tipo e dimensão correlatos em m²;
- Memorial de cálculo deve conter a descrição das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de revestimento assentado/executado e sem arremates.

PISO CERÂMICO

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo, cor e dimensão definidos em projeto;
- PEI IV a V, conforme dimensionamento de tráfego;

- Deve ser assentado com argamassa colante sobre contrapiso regularizado;
- Para peça com dimensão superior a 900cm² (30x30cm, por exemplo), deve ser assentada com a realização de dupla colagem, ou seja, espalhada a argamassa colante simultaneamente no contrapiso e no tardo da cerâmica;
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área, respeitando o tempo de abertura da massa;
- Aplicar o lado dentado da desempenadeira, formando um ângulo aproximado de 60 graus em relação à superfície do substrato, formando cordões e sulcos na massa;
- Para dupla colagem, com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com uma espessura de 1mm a 2mm;
- Assentar a placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Garantir a espessura das juntas, podendo ser utilizado espaçadores adequados;
- Aplicar o rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem respeitando o tempo de 72 horas após aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

PORCELANATO

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Em ambientes molhados, recomenda-se um coeficiente de atrito igual ou maior que 0,4. Em rampas o coeficiente deve ser de no mínimo 0,8;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo, cor e dimensão definidos em projeto;
- PEI conforme dimensionamento de tráfego;
- Assentado com argamassa colante sobre contrapiso regularizado;
- Deve ser assentado com a realização de dupla colagem, ou seja, espalhada a argamassa colante simultaneamente no contrapiso e no tardo da cerâmica;
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área, respeitando o tempo de abertura da massa;
- Aplicar o lado dentado da desempenadeira, formando um ângulo aproximado de 60 graus em relação à superfície do substrato, formando cordões e sulcos na massa;
- Para dupla colagem, com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com uma espessura de 1mm a 2mm;
- Assentar a placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Aplicar as cunhas niveladoras nas aberturas dos espaçadores niveladores, se necessário com o auxílio de um alicate nivelador;
- Romper lateralmente com um martelo de borracha os espaçadores niveladores após a secagem da argamassa e retirar as cunhas niveladoras para reutilização;
- Garantir a espessura das juntas, podendo ser utilizado espaçadores adequados;

- Aplicar o rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem respeitando o tempo de 72 horas após aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

PISO CONDUTIVO

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Utilizado em centros cirúrgicos, de parto, hemodinâmica, áreas com manipulação de anestésicos ou locais cuja limpeza é realizada com materiais que possuem risco de explosão por condução eletrostática ou risco de choque elétrico em função da eletrostática;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo, cor e dimensão definidos em projeto;
- Aplicado sobre contrapiso cimentado liso desempenado;
- Disponível em manta vinílica condutiva ou em argamassa fluida à base de epóxi, desde que descrita como condutiva;
- Necessidade de utilização de fitas de cobre condutivas sob o piso.

GRANITO

RECOMENDAÇÕES:

- Priorizar o uso em ambientes que apresentem grande fluxo de pessoas e materiais, como saguões e corredores principais;
- Deve ser garantida a sua impermeabilização (índice de absorção inferior a 4%) bem como resistir a lavagens e ao tráfego;
- Pode ser utilizado em revestimento de rampas, desde que texturizados e em áreas não críticas.

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo, cor e dimensão definidos em projeto;
- Assentado com argamassa sobre contrapiso regularizado;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Sobre o contrapiso limpo e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;
- Iniciar o assentamento de pedras inteiras, para definir o alinhamento, e finalizar com peças cortadas;
- Após finalização do assentamento, realizar o rejuntamento com argamassa adequada, aplicando-a com rodo pequeno, para não agredir as pedras, e logo após, limpar os resíduos de argamassa para que estes não adiram à superfície da pedra.

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA**RECOMENDAÇÕES:**

- Confeção conjunta de piso e rodapé em alta resistência garante que o conjunto se torne monolítico e isento de juntas;
- Em rampas deve se garantir uma textura antiderrapante.

ESPECIFICAÇÕES:

- Espessura e diagramação definida em projeto;
- Executado sobre contrapiso regularizado.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Sobre o contrapiso limpo, nivelado e com acabamento rugoso, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso, formando painéis de 1,20 x 1,20m
- Lançar a argamassa de alta resistência e sarrafear com régua metálica;
- Após a cura, realizar os dois primeiros polimentos mecânicos;
- Aplicar a lixadeira para dar acabamento aos cantos;
- Realizar o estucamento com cimento branco e água, formando uma nata;
- Executar um novo polimento mecânico;
- Efetuar o polimento mecânico final;
- Aplicar a lixadeira de acabamento aos cantos;
- Lavar o piso;
- Por fim, aplicar o acabamento com duas demãos de selador e uma de cera.

PISO VINÍLICO EM PLACAS**RECOMENDAÇÕES:**

- Não recomendado em locais que utilize água em abundância durante a lavagem.

ESPECIFICAÇÕES:

- Espessura, cor e dimensão definidas em projeto;
- Colado sobre contrapiso cimentado liso desempenado;
- Necessária a aplicação de pasta regularizadora antes de sua utilização.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Sobre o contrapiso limpo, nivelado, seco e curado, marcar o eixo/linha das marcações dos revestimentos e desenhos conforme projeto;
- Caso necessário, as placas ou régua vinílicas serão cortadas com uso de estilete;
- Espalhar o adesivo, utilizando uma desempenadeira dentada, em áreas de até 10m²;
- Aguardar o “tempo de tack” do adesivo e distribuir as placas ou régua;
- Imediatamente após o término da colagem, passar uma tábua protegida com um tecido grosso sobre as placas coladas, comprimindo o revestimento.

PISO VINÍLICO EM MANTA**RECOMENDAÇÕES:**

- Adequado para a maioria das áreas;
- Possibilidade de executar piso e rodapé de forma contínua e sem juntas;
- Soldagem das juntas de forma a criar uma superfície monolítica.

ESPECIFICAÇÕES:

- Espessura definida em projeto;
- Colado sobre contrapiso cimentado liso desempenado;
- Necessária a aplicação de pasta regularizadora antes de sua utilização.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Sobre o contrapiso limpo, nivelado, seco e curado, marcar o eixo/linha das marcações dos revestimentos e desenhos conforme projeto;
- Refilar, com uso de estilete ou corta-bordas, em pelo menos 1cm as bordas da manta para melhorar a segurança da solda;
- Caso necessário, realizar cortes na manta vinílica com uso de estilete;
- Espalhar o adesivo, utilizando uma desempenadeira dentada, em áreas de até 10m²;
- Aguardar o “tempo de tack” do adesivo e desenrolar a manta, alinhada ao eixo e marcações;
- Imediatamente após o término da colagem, passar uma tábua protegida com um tecido grosso sobre a manta colada, comprimindo o revestimento na base;
- Repetir o processo até a colagem completa de um segmento;
- Posicionar a segunda manta deixando uma sobreposição de 3cm;
- Repetir o processo de aplicação do adesivo, aguardar o “tempo de tack”, desenrolar a segunda manta e realizar a compressão;
- Marcar o corte da parte da manta sobreposta e cortar com estilete;
- Aplicar o adesivo de duplo contato nas bordas de emenda e pressionar com a tábua revestida para garantir a colagem;
- Após 12 horas, fresar a emenda das mantas para realização da solda;
- Soldar as emendas com cordão de soldar e soldador térmico;
- Após o resfriamento total da solda, retirar o excesso da solda com a faca meia-lua.

PISO DE RESINA AUTONIVELANTE

RECOMENDAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES:

- Revestimento sintético de alta resistência, à base de resina de Epóxi, Uretano ou Poliuretano;
- Necessidade de tratamento prévio da base ou substrato que receberá o material;
- Pode ser executado sobre revestimentos existentes.

PISO CIMENTADO

RECOMENDAÇÕES:

- Utilização em galpões, almoxarifados, oficinas, etc.

ESPECIFICAÇÕES:

- Espessura conforme projeto;
- Quando aplicável, utilizar juntas de PVC;
- Executado sobre contrapiso regularizado;
- Argamassa do cimentado deve possuir aditivo impermeabilizante em sua composição.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Sobre o contrapiso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso;
- Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3 procurando obter o máximo de adensamento contra a base;
- Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira.

PISO EM CONCRETO**RECOMENDAÇÕES:**

- Utilização em galpões, áreas de transformadores, geradores e almoxarifados.

ESPECIFICAÇÕES:

- Espessura conforme projeto;
- Quando aplicável, utilizar juntas de PVC;
- Superfície com aplicação de acabamento vítreo.

REVESTIMENTO DE PAREDES**CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO****LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:**

- Realizar o levantamento das áreas separadas por tipo e dimensão correlatos em m²;
- Atentar para locais cujo revestimento será executado a meia altura da parede;
- Em caso revestimento externo em cerâmica, devem ser separados os panos de paredes com e sem presença de vão;
- Em revestimento externo em cerâmica, descontam-se todos os vãos presentes no revestimento, independentemente de suas áreas;
- Em revestimento interno, desconta-se a área do vão que exceder a 2,00m²;
- Memorial de cálculo deve conter a indicação das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de revestimento assentado/executado e sem arremates.

CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO**RECOMENDAÇÕES:**

- Quando for pertinente, para os elementos estruturais (pilares e vigas de concreto) que serão revestidos, deve-se considerar a área da face do elemento de concreto

multiplicada por 2 (dois) para compensar os arestamentos, até o limite de duas faces por elemento estrutural.

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo, forma de aplicação e espessura definidos em projeto;
- Andaimes, escoras, aditivos, arestas, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Antes de começar a aplicação do chapisco, a superfície de base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar o ressecamento da argamassa;
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5mm;
- Executar as taliscas e mestras;
- Lançar a argamassa com colher de pedreiro;
- Sarrafeir a camada com régua metálica, seguindo as mestras anteriormente executadas, retirando o excesso de massa;
- Efetuar o acabamento superficial.

AZULEJO / CERÂMICA

RECOMENDAÇÕES:

- Preferência de utilização em áreas molhadas e externa;
- Utilizar preferencialmente em áreas não-críticas;
- Deve ser utilizado rejunte à base de epóxi.

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo, cor e dimensão definidos em projeto;
- Peça com dimensão superior a 900cm² deve ser assentada com a realização de dupla colagem, ou seja, espalhada a argamassa colante simultaneamente no contrapiso e no tardo da cerâmica;
- Assentado com argamassa colante sobre revestimento de parede (massa única ou emboço);
- Espaçadores, réguas, juntas de madeira, aditivos, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI).

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área, respeitando o tempo de abertura da massa;
- Aplicar o lado dentado da desempenadeira, formando um ângulo aproximado de 60 graus em relação à superfície do substrato, formando cordões e sulcos na massa;
- Para dupla colagem, com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com uma espessura de 1mm a 2mm;
- Assentar a placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;

- Garantir a espessura das juntas, podendo ser utilizado espaçadores adequados;
- Aplicar o rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem respeitando o tempo de 72 horas após aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

PORCELANATO

RECOMENDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

- Deve ser utilizado rejuntamento à base epóxi.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Tipo, cor e dimensão definidos em projeto;
- Assentado com argamassa colante sobre revestimento de parede (massa única ou emboço);
- Deve ser assentado com a realização de dupla colagem, ou seja, espalhada a argamassa colante simultaneamente no contrapiso e no tardo da cerâmica;
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre a área, respeitando o tempo de abertura da massa;
- Aplicar o lado dentado da desempenadeira, formando um ângulo aproximado de 60 graus em relação à superfície do substrato, formando cordões e sulcos na massa;
- Para dupla colagem, com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante no tardo da placa com uma espessura de 1mm a 2mm;
- Assentar a placa cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha;
- Aplicar as cunhas niveladoras nas aberturas dos espaçadores niveladores, se necessário com o auxílio de um alicate nivelador;
- Romper lateralmente com um martelo de borracha os espaçadores niveladores após a secagem da argamassa e retirar as cunhas niveladoras para reutilização;
- Garantir a espessura das juntas, podendo ser utilizado espaçadores adequados;
- Aplicar o rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem respeitando o tempo de 72 horas após aplicação das placas;
- Limpar a área com pano umedecido.

LAMINADO MELAMÍNICO

RECOMENDAÇÕES:

- Recomenda-se o uso do Laminado Decorativo de Alta Pressão Standard (LDAP ou, simplesmente, laminado AP).

ESPECIFICAÇÕES:

- Espessura, cor e dimensão definidos em projeto;
- Superfície para aplicação deve estar lisa, desempenada e isenta de material pulverulento.

ARGAMASSA COM BARITA

RECOMENDAÇÕES:

- Utilizado em áreas com necessidade de proteção radiológica, a exemplo de salas de RX, tomografia computadorizada, hemodinâmica, radioterapia e mamografia;
- Deve ser consultado o equipamento a ser utilizado no ambiente para ser definida a proteção necessária no ambiente;
- O detalhamento das áreas a serem blindadas são fornecidas por um físico.

ESPECIFICAÇÕES:

- Espessura do revestimento e concentração de barita na argamassa definidas em projeto;
- Aplicação do revestimento diretamente na alvenaria ou estrutura chapiscada previamente.

GRANITO

RECOMENDAÇÕES:

- Aplicável em áreas críticas e não-críticas;
- Deve ser garantida a sua impermeabilização (índice de absorção inferior a 4%) bem como resistir a lavagens e ao tráfego;

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo, cor e dimensão definidos em projeto;
- Assentado com argamassa sobre revestimento de parede (massa única ou emboço);
- Assentado com argamassa colante sobre revestimento de parede (massa única ou emboço).
- O rejuntamento deve ser realizado com rejunte à base de epóxi (índice de absorção inferior a 4%).

PINTURA

TINTA ACRÍLICA

RECOMENDAÇÕES:

- Deve ser lavável, com característica fungicida e antimoho;

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo, cor e acabamento definidos em projeto;
- Executado sobre revestimento de parede (massa única ou reboco);
- A aplicação deve ser realizada com rolo.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Observar a superfície: deve estar limpa, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante e aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha;

- Emassar a parede em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento manual e remoção do pó;
- Diluir a tinta conforme fabricante;
- Aplicar a tinta conforme a quantidade de demãos previstas, respeitando o intervalo de tempo entre as demãos.

TINTA À BASE DE EPÓXI, PVC OU POLIURETANO

RECOMENDAÇÕES:

- Aplicável na central de resíduos dada a necessidade de lavagem constante do local;

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo, cor e acabamento definidos em projeto;
- Executado sobre revestimento de parede (massa única ou reboco);
- A aplicação deve ser realizada com rolo.

TINTA ESMALTE

RECOMENDAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo, cor e acabamento definidos em projeto;
- Executado sobre revestimento de parede (massa única ou reboco);
- A aplicação deve ser realizada com rolo.

REVESTIMENTO DE TETOS

CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Realizar o levantamento das áreas separadas por tipo e dimensão correlatos em m²;
- Memorial de cálculo deve conter a indicação das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de revestimento executado e sem arremates;
- m de detalhes (tabica, por exemplo) que compõem o forro.

FORROS REMOVÍVEIS

RECOMENDAÇÕES:

- Forros acústicos são recomendados em áreas de espera, de circulação, auditórios, espaços de reuniões, de administração, salas técnicas, entre outros.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material, tipo, cor e acabamento definidos em projeto;

FORROS FIXOS (GESSO, GESSO ACARTONADO, PVC)

RECOMENDAÇÕES:

- Deve apresentar superfície monolítica;
- Prever em projeto junta perimetral (tabica) e intermediária para vãos (áreas) superiores ou iguais a 50m²;
- Prever em projeto a execução de chapas resistentes à umidade (RU) em áreas de banho.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material e forma de fixação definidos em projeto;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

- Marcar nas paredes a altura em que será instalado o forro;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será instalado o forro;
- Instalar alguns pregos na marcação feita com o objetivo de suportar temporariamente os acabamentos em gesso;
- Com o auxílio de uma trena, marcar as linhas guias com espaçamento equivalente às dimensões da placa de gesso (60 x 60cm) de maneira a facilitar a identificação da localização e quantidade de placas a serem utilizadas;

FORRO DE GESSO EM PLACAS

- Fixar os arames (tirantes) na laje com o auxílio de rebite de repuxo, utilizando as linhas guias como referência e de acordo com a altura a ser fixado o forro;
- Perfurar uma das extremidades da placa de gesso a uma distância de aproximadamente 5cm das margens e vincar a placa (entre o furo até o vértice mais próximo) de modo a facilitar a amarração e a futura camuflagem do arame;
- Planificar os dois lados do engate (fêmea/macho) da primeira placa que estará em contato direto com a parede e prendê-la ao arame; planificar as laterais de engate das demais placa conforme o número de superfície que estarão em contato direto;
- Encaixar o engate macho da placa no engate fêmea da anterior e amarrar ao tirante (arames); repetir o mesmo processo até finalizar a fiada;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Mergulhar o sisal na pasta de gesso e aplicar a mistura de sisal com gesso na parte superior da instalação (superfície não visível) nas juntas entre as placas;
- Repetir o processo de encaixe e amarração das placas e de fundição da pasta de gesso com sisal a cada fiada do forro;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;
- Com uma espátula, aplicar a pasta de fundição nas juntas da superfície inferior (superfície visível) do forro já instalado para dar acabamento;
- O acabamento aceitável é aquele suficiente para aplicar um breve lixamento pelo pintor antes do selador.

FORRO EM DRYWALL

- Preparar as guias na altura demarcada e fixá-las utilizando parafusos TA-25 e com o espaçamento máximo de 60cm;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47;

- Fixar os arames (tirantes) na laje, colocar nestes os suportes niveladores;
- Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60cm para áreas internas e 50cm para áreas externas) e fixá-los utilizando os rebites;
- Fixar as chapas de gesso para drywall no conjunto de sustentação (perfis F-47) por meio de parafusos TA-25. Os parafusos devem estar distanciados a 20cm entre si e a 1cm da borda da chapa;
- As chapas devem ser dispostas intercaladas (amarradas), sem formar juntas alinhadas em sua dimensão menor;
- Ao longo das juntas entre as chapas de gesso para drywall, na face inferior aparente, aplicar uma primeira camada de massa de rejunte;
- Aplicar a fita adesiva sobre o eixo da junta e com uma espátula pressionar com firmeza a fita sobre a primeira camada de massa;
- Além do tratamento das juntas, aplica-se massa para cobrir as cabeças dos parafusos;
- Aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;
- O acabamento aceitável é aquele suficiente para aplicar um breve lixamento pelo pintor antes do selador.

FORRO DE PVC EM RÉGUAS

- Preparar os arremates no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento;
- Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição dos perfis F-47;
- Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebite de repuxo;
- Após a fixação dos tirantes na laje, colocar nestes os suportes niveladores;
- Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60cm para áreas internas e 50cm para áreas externas) e fixá-los utilizando os rebites;
- Medir e cortar as régua de PVC com 1cm menor que a medida do vão para compensar eventuais dilatações com a temperatura;
- Encaixar a primeira régua de PVC pelo lado “fêmea” e parafusar por baixo à estrutura (perfis F-47);
- Encaixar por cima o engate “macho” no engate “fêmea” sem parafusar; a sequência deve ser repetida por toda a extensão do forro;
- Para a colocação da última régua de PVC, verificar com a trena o vão entre o forro e o elemento vertical periférico (parede). Se necessário, cortar a régua de PVC com 1cm a menos que a largura do vão em seu lado fêmea;
- Com o auxílio de uma espátula, empurrar o lado “fêmea” da régua de PVC cortada no arremate em “U” e pressionar o lado “macho” deslizando para encaixá-la na outra régua de PVC.

FORRO REMOVÍVEL (FIBRA MINERAL, PVC OU OUTRO)

- Fixar as guias na parede (cantoneiras ou tabicas);
- Com o auxílio de um cordão ou fio traçante, marcar a posição dos perfis;
- Fixar os pendurais no teto com o auxílio de rebites com espaçamento de 1.000mm a 1250mm, colocar nestes os suportes niveladores;

- Iniciar a instalação dos perfis principais (longarinas) parafusando-os nos arames (tirantes). Ajustar o nível por meio dos reguladores;
- Encaixar as travessas de maneira perpendicular nas furações presentes nos perfis principais, respeitando a modulação;
- Para instalação das placas, incline-as ligeiramente até que ela fique acima dos perfis e desça apoiando-a sobre as bordas;
- Deixar as placas que necessitam de ajuste para o final;
- Para cortes circulares utilizar serra copo.

PINTURA

RECOMENDAÇÕES:

- Recomendável uso de tinta acrílica em áreas críticas e não-críticas;
- Em áreas críticas a superfície de acabamento deverá ser lisa;
- Permitido o uso de tinta PVA em áreas não-críticas.

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo, cor e acabamento definidos em projeto;
- Executado sobre revestimento de parede (massa única ou reboco);
- A aplicação deve ser realizada com rolo.

RODAPÉS

CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Realizar o levantamento do perímetro, separado por tipo e dimensão correlatos em m;
- Memorial de cálculo deve conter a indicação das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de rodapé executado e sem arremates.

RECOMENDAÇÕES:

- Recomendável a execução no mesmo acabamento utilizado no piso;
- É dispensada a especificação de rodapé em paredes revestidas com cerâmica, porcelanato ou granito;
- Na execução a junção entre o rodapé e a parede deve ficar isenta de ressalto e/ou juntas elevadas;
- Somente executar o rodapé num ângulo reto com o piso.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material, tipo, cor, altura e acabamento definidos em projeto;
- Executado sobre revestimento de parede.

SOLEIRAS

CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Realizar o levantamento do comprimento, separado por tipo e largura correlatos em m;
- Memorial de cálculo deve conter a indicação das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de rodapé executado e sem arremates.

RECOMENDAÇÕES:

- Recomendável a execução no mesmo acabamento utilizado no piso;
- Quando necessário, especificar o granito em soleiras;
- Não deve ser utilizado o mármore em áreas críticas;
- Soleira localizada sob a porta de WC adaptados não deve possuir desnível.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material, tipo, cor e largura definidos em projeto;
- Executado sobre contrapiso regularizado.

PEITORIS

CONDIÇÕES GERAIS DE LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Realizar o levantamento do comprimento, separado por tipo e largura correlatos em m;
- Memorial de cálculo deve conter a indicação das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de peitoril executado e sem arremates.

RECOMENDAÇÕES:

- Não é recomendável a utilização de peitoril em áreas críticas (as esquadrias, quando utilizadas, devem facear o revestimento interno dessas áreas e dispensar o uso do peitoril);
- Fica a critério do projetista a especificação do peitoril nas áreas não críticas.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material, tipo, cor e largura definidos em projeto;

PROTEÇÃO DE PAREDES (BATE-MACAS)

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Corredores destinados à circulação de pacientes devem possuir corrimãos em ao menos uma parede lateral a uma altura de 80 a 92cm do piso;
- Os bate-macas podem ter também a função de corrimão;
- Verificar projeto e levantar os protetores de paredes por tipologia: com amortecimento, com corrimão, sem amortecimento, etc.;
- Memorial de cálculo deve conter a indicação das áreas levantadas;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de protetor de parede por tipo.

RECOMENDAÇÕES:

- Verificar em projeto locais de internação e circulação de pacientes a existência de corrimão em pelo menos um dos lados da circulação;
- Sempre que houver circulação de macas, prever a proteção das paredes e portas.

ELEMENTOS DE COBERTURA

TELHAMENTO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Calculado pela projeção da cobertura, incluindo o beiral;
- Em reformas, deve-se avaliar o percentual de telhas que serão substituídas e as que podem ser aproveitadas;
- Considerar retirada de telhas como serviço à parte, se necessário;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de área de projeção do telhado executado e sem arremates.

RECOMENDAÇÕES:

- Em áreas de reforma, prever utilização de lona durante a retirada das telhas.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material, tipo, cor e largura definidos em projeto;
- Na composição do preço unitário do serviço deverá contemplar índices de consumo referentes a inclinação do telhado;
- As perdas, justaposição de telhas, andaimes, escoras, aditivos, cortes, conjuntos de vedação, arestas, fixações, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI);

- Os elementos de calhas, rufos, deverão ser calculados à parte, salvo determinação prévia contrária;
- Sheds, fechamentos laterais em telha, claraboias, domus não fazem parte e deverão ser calculados à parte;
- Coberturas curvas obedecerão ao mesmo critério.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

TELHA CERÂMICA

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);
- Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de telhamento, devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm;
- A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas;
- No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado;
- Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais;
- Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas;
- Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc);
- Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha;
- Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento;
- Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meiatesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

TELHA TERMOACÚSTICA

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meiatesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado Ø ¼" ou haste de alumínio Ø 5/16";
- Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica;
 - As peças da cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento.

TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO (CANALETA)

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, contando com os equipamentos adequados para o içamento e colocação das peças (escadas de abrir, plataformas elevatórias, guinchos, etc);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou sobre as próprias telhas já montadas, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas estruturais devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas estruturais;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas e o recobrimento transversal previsto no projeto e/ou especificado pelo fabricante;
- Perfurar as telhas com broca Ø 5/8", a uma distância mínima de 10cm da extremidade livre da telha;
- Fixar as telhas utilizando ganchos galvanizados com rosca 8mm em dois pontos, conforme previsto no projeto e/ou prescrição do fabricante.
- Na fixação com ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento;

- Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

ESTRUTURA DE COBERTURA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Calculado pela projeção da cobertura, incluindo o beiral;
- Em reformas, deve-se avaliar o percentual de estrutura que será substituída e o que será aproveitado;
- Considerar retirada de telhas e da estrutura como serviço à parte, se necessário;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de área de projeção do telhado executado e sem arremates.

RECOMENDAÇÕES:

- Em áreas de reforma, prever utilização de lona durante a retirada das telhas;
- Quando utilizado madeira, prever o tratamento contra pragas.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material e tamanho das peças definidos em projeto;
- Na composição do preço unitário do serviço deverá contemplar índices de consumo referentes a inclinação do telhado;
- As perdas, justaposição de elementos, ferragens, “mão de amigo”, “mão francesa”, tirantes, andaimes, escoras, aditivos, cortes, fixações, almofadas de apoio (em alvenaria ou concreto), proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI);
- Este critério vale para qualquer tipo de estrutura de telhado, em madeira ou metálica, dependendo do tipo e especificação da estrutura, com ou sem treliça, com ou sem tesoura etc.;
- O tratamento da estrutura, calhas pluviais, deverão ser serviços relacionados à parte, salvo disposição prévia contrária;
- Nas coberturas curvas em policarbonato, fibras etc. a estrutura e fixação deverão fazer parte do custo do telhado, conforme as especificações do fabricante;

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

TRAMA DE MADEIRA/AÇO

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;
- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montantes do telhado em futuras operações de manutenção;
- Quando aplicável, posicionar os caibros conforme previsto em projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;
- Marcar a posição das ripas conforme previsto em projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;
- Pregas as ripas nos caibros;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção;
- Para estrutura metálica, a fixação será feita mediante parafusos.

CALHA, RUFO E ALGEROZ

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Calculado pela projeção do serviço a ser executado;
- Em reformas, deve-se avaliar o percentual a ser substituído;
- Considerar demolição como serviço à parte se necessário;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de do serviço a ser executado.

ESPECIFICAÇÕES:

- Na composição do preço unitário do serviço deverá contemplar as consequências da inclinação do telhado sobre os coeficientes dos insumos;
- As perdas, justaposição de telhas, andaimes, escoras, conexões, aditivos, cortes, conjuntos de vedação, arestas, fixações, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço ou direta ou indiretamente (BDI);
- As tubulações verticais de coleta das calhas, serão calculadas à parte.

IMPERMEABILIZAÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Calculado pela área do serviço a ser executado, inclusive faces verticais da área;
- Em impermeabilizações semi-flexíveis, considerar a utilização de véu de poliéster em quinas e viradas (encontro da parede com o piso por exemplo), bem como ralos e tubulações emergentes;

- Em reformas, deve-se considerar a demolição do serviço existente, executado à parte;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m² de do serviço a ser executado.

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo de solução, espessura e proteção definidos em projeto;
- Para o cálculo deve-se levar em conta as áreas previstas, conforme o desenho ou paginação especificados, sem perdas.

ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO E EXECUÇÃO:

USO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA

- É recomendado que a superfície a ser impermeabilizada seja previamente chapiscada, a fim de aumentar a aderência da camada de argamassa;
- Lançar a argamassa com aditivo impermeabilizante sobre o chapisco, aplicando energia suficiente para garantir uma boa aderência;
- Realizar uma pressão adequada para garantir a aderência da argamassa ao substrato;
- Após o tempo necessário para o “puxamento” da argamassa, é possível sarrafejar e desempenar a superfície, buscando obter uma espessura mínima de 1,5cm.

MANTA ASFÁLTICA

- A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxas, óleo ou desmoldante;
- O rodapé deve apresentar canto arredondado;
- Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem;
- Abrir totalmente o primeiro rolo de manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente;
- Com um maçarico de boca larga abastecido por GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência;
- Para colagem com asfalto quente, a aplicação se dá com vassourão de juta ou de algodão, à medida em que se vai desenrolando a manta, aos poucos, tomando-se o cuidado de deixar um excesso de asfalto na frente do rolo;
- Apertar bem a manta contra a superfície que está sendo aplicada, para evitar bolhas ou enrugamentos;
- Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10cm entre as mantas;
- Avançar ao menos 10cm na junção com as superfícies verticais;
- Após a aplicação em toda a área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.

TRATAMENTO DE RALOS COM MANTA

- Na região de ralos e pontos emergentes, criar uma camada de regularização com um rebaixo de 1cm de profundidade e área de 40x40cm com bordas chanfradas para que haja o nivelamento de toda a impermeabilização após a colocação dos reforços no local;

- A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxas, óleo ou desmoldante;
- Para os ralos, recortar um retângulo de manta com 20cm de largura e comprimento 5cm maior que a dimensão da circunferência do tubo, para sobreposição;
- Enrolar o retângulo de manta em forma de tubo e aplicá-lo na face interna do ralo, colando com asfalto a quente, deixando para fora cerca de 10 cm;
- Cortar em tiras com 2cm de largura a parte da manta que estiver para fora do ralo, dobrá-las e fixá-las na borda do ralo, aderindo no rebaixo com asfalto derretido;
- Recortar um quadrado de manta no tamanho do rebaixo e fixá-lo sobre o ralo, colando-o com asfalto derretido. Cortar em tiras, com formato raiado a parte que estiver sobre a abertura, dobrá-las para dentro do ralo e fixá-las com asfalto derretido;
- Para os pontos emergentes, recortar um quadrado de manta de 40x40cm e fatiar o centro em forma raiada;
- Dividir o quadrado ao meio e fixar cada metade ao redor do tubo, fazendo a colagem com asfalto derretido;
- Recortar um retângulo com 40cm de largura e comprimento 5cm maior que a dimensão da circunferência do tubo;
- Cortar em tira os 20cm inferiores, com largura de 2cm;
- Fixar a parte superior na parede do elemento emergente com asfalto derretido e em seguida fixar as tiras da parte inferior sobre a base, colando com asfalto derretido.

MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA

- A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxas, óleo ou desmoldante;
- Agitar o produto até obter um composto homogêneo;
- Aplicar a primeira demão de impermeabilizante diluído com 10% de água com rolo de lã de pelo curto, trincha, brocha ou vassoura de pelo macio;
- Com a película apresentando ainda pegajosa, colar a tela de poliéster nos rodapés, observando que esta fique bem aderida e sem apresentar dobras ou rugas;
- Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante e aplicar a segunda demão sem diluição;
- Aplicar as demãos subsequentes até atingir o consumo especificado, obedecendo o intervalo de secagem entre demãos;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.

ARGAMASSA POLIMÉRICA

- A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxas, óleo ou desmoldante;
- Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação durante 3 minutos ou manualmente por 5 minutos;
- Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão;
- Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha ou brocha;

- Caso previsto, aplicar a tela de poliéster nos rodapés, observando que esta fique bem aderida e sem apresentar dobras e rugas;
- Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior;
- Repetir o processo para a demão seguinte;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.

EMULSÃO ASFÁLTICA

- A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxas, óleo ou desmoldante;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar o tempo recomendado para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda a área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade, conforme a norma vigente.

TRATAMENTO DE RALO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA/MEMBRANA ACRÍLICA

- Na região de ralos e pontos emergentes, criar uma camada de regularização com um rebaixo de 1cm de profundidade e área de 40x40cm com bordas chanfradas para que haja o nivelamento de toda a impermeabilização após a colocação dos reforços no local;
- O tubo deve estar cortado rente ao piso;
- A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxas, óleo ou desmoldante;
- Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação durante 3 minutos ou manualmente por 5 minutos;
- Aplicar a primeira demão de argamassa polimérica com trincha ou brocha sobre área de 40x40cm ao redor do ralo e 5cm da parte interior do tubo;
- Aguardar tempo recomendado pelo fabricante até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque;
- Recortar um retângulo de véu com 15 cm de largura e comprimento 5cm maior que a dimensão da circunferência do tubo, para sobreposição;
- Enrolar o retângulo de véu em forma de tubo e aplicá-lo na face interna do ralo, colando-o com argamassa polimérica, deixando para fora cerca de 10 cm;
- Cortar em tiras com 2cm de largura a parte do véu que estiver para fora do ralo, dobrá-las e fixá-las na bora do ralo aderindo no rebaixo do ralo com argamassa polimérica;
- Aplicar demão sucessiva de argamassa e posicionar um quadrado de 40x40cm de véu de poliéster centralizado no furo;
- Cortar o véu posicionado com tesoura de forma radia (pizza) e dobrar as abas para o interior do ralo, colando-as com argamassa;
- Em seguida, aplicar uma última demão no sentido cruzado à demão anterior sobre toda a área tratada.

PROTEÇÃO MECÂNICA HORIZONTAL

- Após o teste de estanqueidade, sobre a impermeabilização seca, colocar o filme de polietileno como camada separadora entre a camada impermeável e a de proteção mecânica a ser aplicada;
- Dividir a área em quadros de dimensão de 5x5m, para evitar fissuras de retração;
- Lançar a adensar a argamassa sobre a camada separadora, formando uma camada de 2cm de espessura;
- Sarrafear e desempenar a camada de argamassa.

PROTEÇÃO MECÂNICA VERTICAL

- Após o teste de estanqueidade, sobre a impermeabilização seca, colocar o filme de polietileno como camada separadora entre a camada impermeável e a de proteção mecânica a ser aplicada;
- Armar com tela galvanizada hexagonal e lançar a argamassa, formando uma camada de 2cm de espessura;
- Sarrafear e desempenar a camada de argamassa.

CLIMATIZAÇÃO/EXAUSTÃO

EQUIPAMENTOS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Cálculo pela demanda da área e temperatura recomendada;
- Considerar as exigências de pressão negativa, filtragem e renovação em áreas definidas por projeto;
- Verificar a exigência de filtros adicionais para determinados ambientes;
- Agrupar equipamentos em sub-obra separada dos demais serviços visto que estes são precificados com BDI diferenciado;
- Verificar a exigência de sistema de exaustão para ambientes específicos.

MEDIÇÃO:

- Unidade de equipamento instalado.

ESPECIFICAÇÕES:

- Tipo de aparelho, capacidade e filtros definidos em projeto;
- Verificar o local da instalação;
- As tubulações de cobre de sucção e descarga devem estar previamente instaladas;
- Posicionar e fixar os suportes da evaporadora e condensadora no local estabelecido;
- Fixar os aparelhos nos suportes conforme recomendação do fornecedor;
- Conectar os aparelhos na rede hidráulica, através da instalação de porcas nos tubos de cobre de sucção e descarga, com auxílio de chave apropriada;
- Na evaporadora, acoplar o tubo de dreno previamente instalado;
- Encaixar os terminais às extremidades dos cabos a serem ligados e instalá-los nos equipamentos;

SISTEMA DE INSUFLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AR DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Levantar os trechos por seção e espessura da chapa, quando aplicável;
- Considerar proteção térmica dos dutos refrigerados;
- Em reformas, deve-se levantar o percentual a ser substituído;
- Considerar a retirada de dutos quando aplicável;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- m de duto executado, fixado e sem arremates.

RECOMENDAÇÕES:

- Embora o dimensionamento e levantamento de sistemas de insuflamento e distribuição de ar de exaustão/ventilação seja realizado em peso (kg), o projetista deve fornecer as seções dos dutos, espessura da chapa, comprimento e peso por metro quadrado para que possa ser convertido em unidade metro, auxiliando com isso o processo de medição do serviço executado pela fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material, espessura e seção definidos em projeto;
- As perdas de cortes e sobreposição estão inclusas no preço ou no custo indireto da obra;
- Na união entre os dutos, deve-se aplicar uma fita vedante;
- Posicionar a peça no local definido;
- Colocar os parafusos e porcas nos cantos do duto e realizar o aperto;
- Aplicar silicone em torno da união;
- Para proteção com mantar, colocar os clavos adesivos na conexão;
- Cortar o comprimento necessário da manta;
- Fixar a manta com brocantes;
- Para dutos em painéis pré-isolados, colocar a fita aluminizada para fazer a união entre as peças;

SISTEMA DE DIFUSÃO DE AR DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Levantar as peças (grelhas, insufladores, etc.) por seção;
- Em reformas, deve-se levantar o percentual a ser substituído;
- Quando aplicável, separar a área de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- Unidade de peça instalada e sem arremates.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material, tipo e seção definidos em projeto;

COMUNICAÇÃO VISUAL

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Levantar a quantidade de placas de identificação por tipo, dimensão e acabamento;
- Tipos de comunicação visual:
 - Placa externa e placa direcional;
 - Placa interna (de porta, direcional, quadros, etc.);
 - Letreiro;
 - Totem;
 - Adesivação de paredes, divisórias e vidros.
- Em reformas, deve-se levantar o percentual a ser substituído;
- Quando aplicável, separar as quantidades de ampliação, de construção e reforma.

MEDIÇÃO:

- Unidade de placa especificada por tipo, dimensão e acabamento, fixada e sem arremates;
- m² de adesivo aplicado e sem arremate;
- Unidade de totem instalado e sem arremate.

RECOMENDAÇÕES:

- Verificar a necessidade e considerar para as placas de sinalização de emergência o tratamento fotoluminescente.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material, acabamento e dimensão definidos em projeto;
- Para o cálculo deve-se levar em conta a instalação completa, conforme o projeto especificado, sem perdas;
- As perdas, andaimes, escoras, arestas, proteções, limpeza, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço.

PAISAGISMO

ESCARIFICAÇÃO, RETIRADA DE TORRÕES E REVOLVIMENTO DE SOLO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Quantificar a área prevista em projeto para a realização do serviço e preparação do solo para recebimento do paisagismo;
- Verificar se não há interferência de áreas já previstas nos serviços preliminares.

MEDIÇÃO:

- m² de do serviço executado.

ESPECIFICAÇÕES:

- Para o cálculo deve-se levar em conta o serviço completo, conforme o projeto especificado, sem perdas;
- As perdas, ferramental, etc. já devem estar inclusos no preço.

LASTRO DE AREIA COM ESPALHAMENTO MANUAL

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Quantificar a área e espessura da camada prevista em projeto para a realização do serviço;

MEDIÇÃO:

- m³ de do serviço executado.

ESPECIFICAÇÕES:

- Para o cálculo deve-se levar em conta o serviço completo, conforme o projeto especificado, sem perdas;

APLICAÇÃO DE ARGILA EXPANDIDA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Quantificar a área prevista em projeto para a realização do serviço;

MEDIÇÃO:

- m² de do serviço executado.

ESPECIFICAÇÕES:

- Para o cálculo deve-se levar em conta o serviço completo, conforme o projeto especificado, sem perdas;

APLICAÇÃO DE CALCÁREO / ADUBO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Quantificar a quantidade prevista em função da área a ser plantada ou replantada;

MEDIÇÃO:

- kg do serviço executado.

ESPECIFICAÇÕES:

- As perdas devem estar inclusas no preço do serviço;
- O calcáreo/adubo é lançado manualmente no solo;
- Espalhar o material com ancinho (vassoura metálica) ou enxada.

PLANTIO DE ESPÉCIES VEGETAIS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Quantificar as unidades, por tipo e tamanho, previstas em projeto de paisagismo;

MEDIÇÃO:

- Unidade de espécie plantada.

ESPECIFICAÇÕES:

- As perdas, ferramental, etc. devem estar inclusos no preço do serviço;
- Com o solo previamente preparado, realizar a escavação manual;
- A planta deve ser posicionada no furo;
- Realizar o reaterro do furo com o solo local.

PLANTIO DE GRAMA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Quantificar a área de plantio por tipo prevista em projeto de paisagismo;

MEDIÇÃO:

- m² de grama plantada.

ESPECIFICAÇÕES:

- As perdas, ferramental, etc. devem estar inclusos no preço do serviço;
- Com o solo previamente preparado, espalhar a grama pelo terreno;
- O plantio deve ser feito obedecendo o alinhamento das placas, quando definido em projeto.

URBANIZAÇÃO

PASSEIOS

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Levantar a área prevista para passeios e calçadas destinadas à circulação de pedestres, cadeira de rodas e macas;

MEDIÇÃO:

- m² de passeio/calçada definido em projeto.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material, tipo e espessura definidos em projeto;
- Sobre a camada de base regularizada é montada as formas para conter o concreto, de modo que o topo destas estejam devidamente niveladas, observando a espessura definida para o passeio;

- A armadura é posicionada na caixa delimitada pela forma e o lastro, respeitando o cobrimento previsto;
- Lançar, espalhar, adensar, sarrafear e desempenar o concreto;
- Realizar as juntas de dilatação com o corte a seco.

GUIAS E MEIO-FIO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Levantar o perímetro de meio-fio/guia a ser executado, previsto em projeto;

MEDIÇÃO:

- m de meio-fio/guia executado conforme projeto.

ESPECIFICAÇÕES:

- Preferencialmente utilizar peças pré-moldadas;
- Junto às calçadas, os meios-fios (guias) devem ser rebaixados de modo a permitir o tráfego de cadeira de rodas ou maca;
- Executar o alinhamento e marcação das cotas das guias e meios-fios com uso de estaca e linha;
- Assentar as guias e meios-fios;
- Rejuntar os vãos entre as peças com argamassa;

ESTACIONAMENTO

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO:

- Levantar a área prevista para estacionamento e fluxo de veículos;
- Verificar passagens de pedestres, acessibilidade, cotas de implantação, volumes de movimento de terra;
- Considerar volume de solo a ser removido para suportar o carregamento e fluxo;
- Considerar volume de base e sub-base definidos em projeto;

MEDIÇÃO:

- m² de pavimento definido em projeto;
- m³ de base sub-base a ser executada;
- m ou m² de pintura de demarcação;
- m de guias e meio-fio;

ESPECIFICAÇÕES:

- Devem ser previstos locais de estacionamento para as viaturas de serviço e de passageiros, sendo consideradas para quantificação do número de vagas as orientações dos códigos de obras municipais;
- A camada sob a qual será executada a base, sub-base ou pavimento deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excesso de umidade;
- O material de base ou sub-base é despejado no local de execução;

- Caso necessário, o material é umedecido com uso de caminhão pipa de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite de umidade ótima, definido em laboratório, para atingir o grau de compactação definido em projeto;
- Executar a compactação da camada utilizando equipamento apropriado (rolo compactador liso vibratório, rolo pé de carneiro ou rolo compactador de pneus) na quantidade de fechas prevista em projeto, atendendo as exigências de compactação;
- Realizar o acabamento da camada compactada;
- Para a execução da camada subsequente, faz-se necessário a execução de ensaios suficientes, previstos em norma técnica pertinente, aprovando os índices definidos em projeto e critérios de aceitação;
- Para execução de pavimento intertravado, paralelepípedo ou outro material modular, inicia-se o espalhamento da camada de areia ou pó de pedra, conforme especificação do serviço ou projeto;
- Nivelar a camada de assentamento com régua metálica;
- Demarcar o assentamento do pavimento por meio de linhas-guias ao longo da frente de serviço;
- Assentar as peças em conformidade com o definido em projeto;
- Ajustes e arremates são feitos com uso de serra de disco diamantada;
- Rejuntar em conformidade com o material definido em projeto;
- Compactar o pavimento, proporcionando o acomodamento das peças na camada de assentamento;
- Para pavimentos asfálticos, a base deve estar imprimada e limpa;
- A mistura asfáltica é despejada no silo da vibroacabadora, a qual é ajustada com espessura e largura previstas em projeto, percorrendo o trecho na vaixa a ser asfaltada, despejando e pré-compactado a mistura aquecida;
- Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pelo equipamento;
- Na sequência, o rolo compactador de pneus é passando na faixa recém-pavimentada na quantidade de fechas previstas em projeto;
- Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo tipo liso tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando acabamento final ao revestimento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC Nº 50**, de 21 de fevereiro de 2002.

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria Nº 453**, de 01 de fevereiro de 1998.

Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Arquitetura na Prevenção de Infecção Hospitalar**. Brasília, 1995.

Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Condições de Segurança Contra Incêndio**. Brasília, 1995.

Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Instalações Prediais Ordinárias e Especiais**. Brasília, 1995.

Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Manutenção Incorporada À Arquitetura Hospitalar**. Brasília, 1995.

Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde**. Brasília, 1994.

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança no Ambiente Hospitalar**. Brasília.

Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Sistemas Construtivos na Programação Arquitetônica de Edifícios de Saúde**. Brasília, 1995.

Ministério da Educação. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Especificação de Materiais de Revestimentos em Hospitais Universitários**. 1ª Ed. Brasília, 2018.

Governo do Estado da Bahia. Secretaria da Saúde. Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF. **Critérios Gerais para Levantamento de Quantitativo e Medições de Serviços**.

Governo do Estado de Sergipe. Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP. **Orse – Especificações**. (<https://www.cehop.se.gov.br/orse/>)

Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado da Saúde. Gerência de Infraestrutura Física -SVS. **Anexo Nº 23 – Especificação**, de 07 de julho de 2006.

Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado da Saúde. Gerência de Infraestrutura Física -SVS. **Anexo Nº 01 – Requisitos Gerais**, de 04 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP. **Caderno de Encargos SUDECAP - Capítulo 2 Demolições e Retiradas**, 4ª Ed., Abril de 2019.

SINAPI. Cadernos Técnicos de Serviços do SINAPI



Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SAEB
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO - SUPAT

**MODELO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO
APARELHAMENTO ADEQUADO E DISPONÍVEIS**

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO

Declaro, em observância ao inciso III do Art. 67, da Lei Federal Nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item 8.3 Exigências de Habilitação do Termo de Referência, deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza as infrações e sanções administrativas previstas no Art. 155, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador, ____ de _____ de 20__.

[NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA]



Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SAEB
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO - SUPAT

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO

Declaro, em observância ao Art. 69, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

CONTRATANTE	Nº	OBJETO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA DE INÍCIO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL DO CONTRATO	SITUAÇÃO ATUAL

Salvador, ____ de _____ de 20__.

[NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA]



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

Sistema de Registro de Preços

(x) PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20 ____
() CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/20 ____

Nota: assinalar a opção pertinente

ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**, titular da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, CNPJ nº 13.323.274.0001/63, situada na 2ª Avenida ao CAB, n.º 200 – Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 19/05/2023, doravante denominado **Contratante**, e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo(a) Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº ____/____, processo administrativo nº 009.0210.2024.0014417-52, firmam a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciador e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços é *Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, por meio da Superintendência de Patrimônio – SUPAT*.

2.2 São participantes os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, pertencentes ao Estado da Bahia, conforme previsto nas competências da SUPAT, no Decreto Estadual Nº 21.451, de 09 de junho de 2022, em seu Art. 23.

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor

3.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.3 - O fornecedor deverá manter, durante o prazo de vigência da ata do registro de preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

3.1.4 - Na hipótese de prorrogação a que se refere o caput deste artigo, a fixação dos quantitativos para o novo período de vigência poderá ser idêntico ou inferior aos quantitativos definidos originariamente.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata, **observado o que prescreve o item 9.1.1, do Termo de Referência.**

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

www.portalseibahia.sae.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local (Município e Estado), ____ de ____ de 20__.

ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR

FORNECEDOR

Testemunha (nome e CPF)

Testemunha (nome e CPF)



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

Apêndice I

Ata da sessão pública de licitação para registro de preços



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

Apêndice II

Cadastro de Reserva

Licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)											
Item do TR	Cota	Código Item	Nome Básico Item	Especificação Complementar	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

Apêndice III

Cadastro de Reserva

Licitantes que mantiveram sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)											
Item do TR	Cota	Código Item	Nome Básico Item	Especificação Complementar	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO
MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

MINUTA DO CONTRATO
[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20____

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA] _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**, titular da da Administração do Estado da Bahia - SAEB, CNPJ nº 13.323.274.0001/63, situada na 2ª Avenida ao CAB, n.º 200 – Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 19/05/2023, doravante denominado Contratante e a _____ [pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/____ processo administrativo nº 009.0210.2024.0014417-52, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **Investigação Geotécnica, controle tecnológico de Concreto, Solos, Terraplanagem e Asfalto**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, contado da sua assinatura, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de execução da demanda específica será definido na Ordem de Serviço respectiva.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratada, previstas neste instrumento (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art.

1/14

Versão 2: Março/2024

Minuta de contrato para serviços **SEM** mão de obra em regime de dedicação exclusiva.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.2 Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SAEB/SUPAT/DEMCP/CMPEMC

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 421.619,78 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), por lote, abaixo especificados, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE 01						
LOTE	Código SIMPAS	OBJETO/ABRANGÊNCIA	CRONOGRAMA/PRAZO	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
1	Manutenção Predial	Investigação Geotécnica, controle tecnológico de Concreto, Solos, Terraplanagem e Asfalto ao NORTE da BR 242	01 ANO	Documento SEI 00095948448	Documento SEI número 00096862251	
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	421.619,78

LOTE 02						
LOTE	Código SIMPAS	OBJETO/ABRANGÊNCIA	CRONOGRAMA/PRAZO	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
2	Manutenção Predial	Investigação Geotécnica, controle tecnológico de Concreto, Solos, Terraplanagem e Asfalto ao SUL da BR 242	01 ANO	Documento SEI 00095948448	Documento SEI número 00096862251	
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	421.619,78

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

Versão 2: Março/2024

Minuta de contrato para serviços **SEM** mão de obra em regime de dedicação exclusiva.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de __/__/__, data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~pode~~ deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando

3/14



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;
- h) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo Contratada no prazo definido no subitem 7.9;
- i) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 O Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
 - a.1) A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a empresa designará outro profissional para o exercício da atividade



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- f.1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - f.2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - f.3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
 - f.4) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - f.5) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- i) executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;
- n) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

o) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c Lei Federal nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15]:

- o.1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;
- o.2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;
- o.3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

p) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

q) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

r) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

s) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;

t) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

u) não permitir a realização de trabalho análogo ao de escravo e do trabalho infantil;

- u1) não utilizar qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos;
- u2) não permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u3) não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

v) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;

x) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

y) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

w) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

z) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência;

- z1) prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;
- z2) alocar durante todo o período de execução do objeto profissional, devidamente registrado no conselho



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

z3) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados.

9.2. Deverá a **CONTRATADA** atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes ao pessoal destinado à execução do objeto, sem embargo de outras previstas na legislação pertinente:

- a) cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- b) recepcionar e dar o devido tratamento às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- c) responsabilizar-se, solidariamente, por atos e omissões de eventual empresa subcontratada que resultem em descumprimento da legislação trabalhista
- d) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI, necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- e) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes;
- f) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- g) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- h) responder perante o **CONTRATANTE** pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o **CONTRATANTE**, bem como comunicar ao **CONTRATANTE**, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente contrato;
- i) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- j) matricular os serviços no INSS e entregar ao **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, a quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados;
- l) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
- m) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- n) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

9.3. Deverá a **CONTRATADA** atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem embargo de outras previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente;
- d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução de obras, placa de divulgação e identificação da mesma, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo **CONTRATANTE**;
- e) executar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
- i) manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.4. Deverá a **CONTRATADA** atender, ainda, às seguintes obrigações específicas pertinentes à execução dos serviços, além das que foram previstas no PROJETO BÁSICO:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "in loco", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;
- e) comunicar sempre o início ou conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;
- g) submeter ao **CONTRATANTE** o nome das empresas subcontratadas, na hipótese em que admitida a subcontratação;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

- h) assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- i) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- j) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o procedimento licitatório, seguindo rigorosamente, as Normas Técnicas aplicáveis;
- m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

9.5 Deverá a **CONTRATADA** atender, ainda, às seguintes obrigações concernentes à responsabilidade pela execução do objeto:

- a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações cíveis ou trabalhistas, demandas que gerem custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento do presente contrato;
- b) a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o **CONTRATANTE**, renunciando expressamente, a **CONTRATADA**, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**;
- c) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

9.6. Deverá a **CONTRATADA** atender, ainda, às seguintes obrigações:

- a) entregar ao **CONTRATANTE**, quando exigido no PROJETO BÁSICO, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- b) entregar ao **CONTRATANTE**, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da **CONTRATANTE**;
- c) retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo;
- d) prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação;
- e) responder, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, em conformidade com o art. 618 da Lei 10.406/2002;
- f) realizada a medição final, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos:



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

f.1) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta do licitante;

f.2) cópia do Diário de Obra;

g) realizada a medição final, a **CONTRATADA** deverá solicitar ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, formalmente, o recebimento provisório;

h) para o recebimento definitivo da obra a **CONTRATADA** deve apresentar o Relatório "AS BUILT";

i) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com respectiva certidão negativa de débito – CND.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei Federal nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1 Multa compensatória:

- a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado.
- c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.
- d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

11.3.1.1 Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2 O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2 Multa moratória:

- a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

percentual de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,7% (sete décimos por cento), incidente sobre o valor global do contrato, limitado ao valor da própria garantia.

11.3.2.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3.2.2 Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §3º, do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto hipótese em que, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.1.2. Poderá a Administração, entretanto, optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 12.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

12.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

12/14

Versão 2: Março/2024

Minuta de contrato para serviços **SEM** mão de obra em regime de dedicação exclusiva.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades solicitantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

- a) data e hora do incidente;
- b) data e hora da ciência pela Contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) relação de titulares afetados pelo incidente; e
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato observará o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-